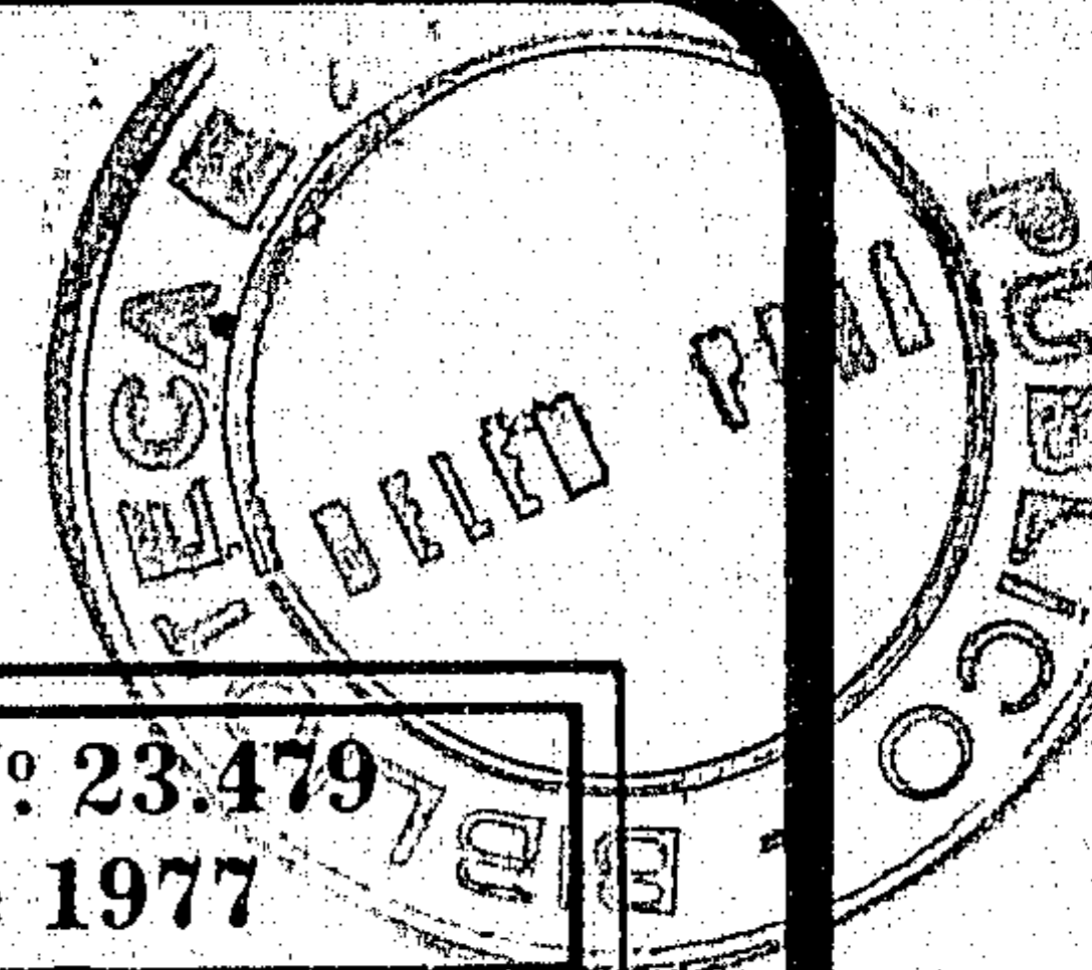




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.479
Belém - Quarta-feira, 16 de Março de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. R/R. PM ARTUR CORREIA DA SILVA, resp.

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

46 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.029,
10.030 e 10.031

DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPACHO

Do Gabinete do Governador

RELATÓRIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO DA
CONTA E PARECER DO
CONSELHO FISCAL

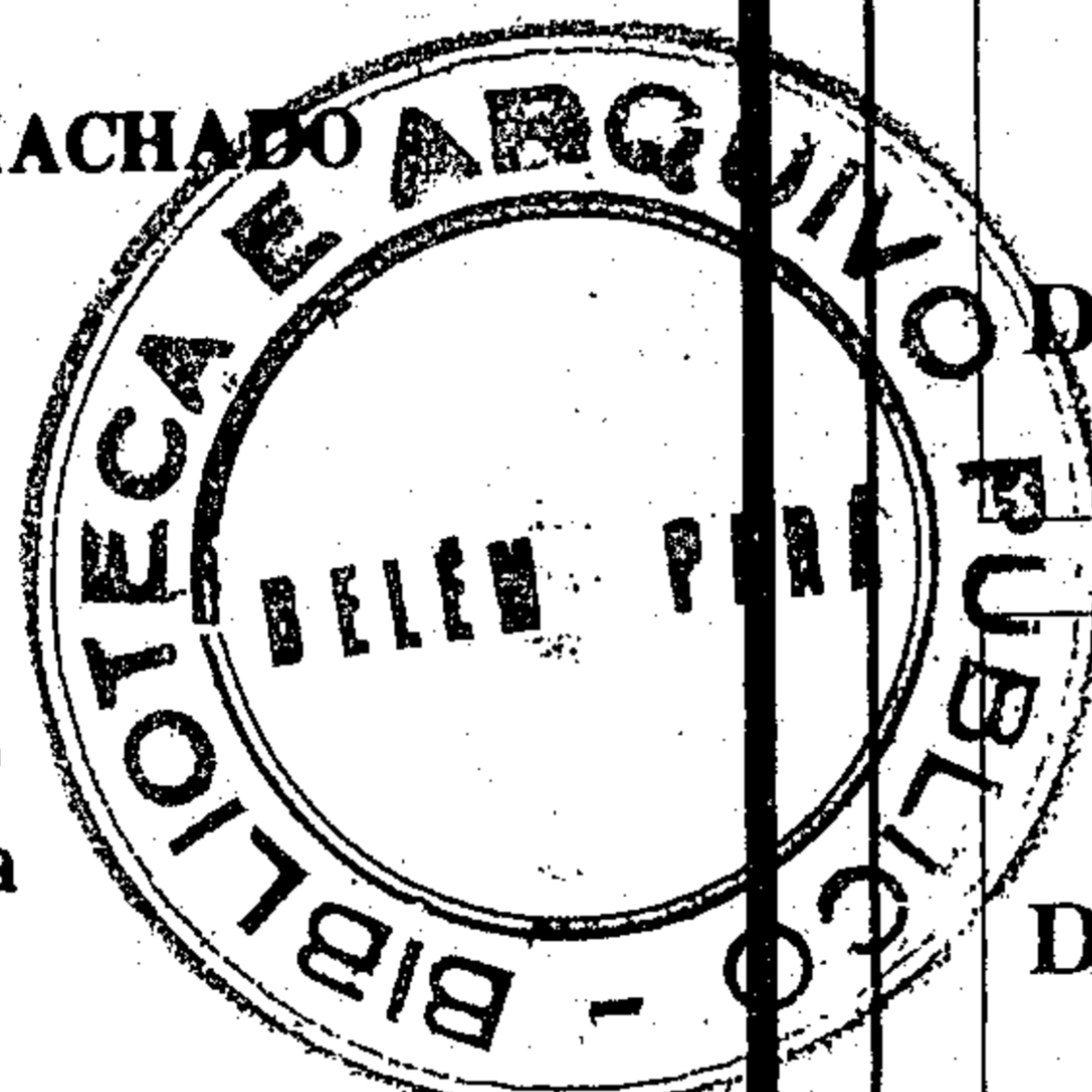
De Diversas Firmas.

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de
Administração, Interior e Jus-
tiça e Fazenda

AVISO - TOMADA DE
PREÇOS

Da Secretaria de Estado de
Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.029 DE 11 DE MARÇO DE 1977

Denomina "Galeria Theodoro Braga" a nova Galeria de Arte do Teatro da Paz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, acaba de concluir mais uma galeria de arte no Teatro da Paz, monumental patrimônio histórico-cultural do nosso Estado;

CONSIDERANDO a procedência e oportunidade das razões invocadas pelo ilustre titular da referida Secretaria através do ofício nº 100/77-GS, dirigido a este Executivo, sugerindo que a denominação da recentemente concluída galeria de arte constitua homenagem do Estado do Pará à figura do eminente paraense já falecido, Theodoro Braga, misto de historiador, geólogo, professor, escultor e artista laureado;

CONSIDERANDO a profundidade e extensão da atividade artístico-literária de Theodoro Braga, no Pará e no Brasil, pelas funções que exerceu como Diretor do Instituto Lauro Sodré em Belém, como livre docente da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro e como catedrático de Arte Decorativa da Escola de Belas Artes e Instituto de Engenharia Mackenzie em São Paulo, bem como pelas obras que publicou algumas delas sobre assuntos histórico-geográficos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que além de intensa produção literária, o eminente paraense se destacou como pintor de grande talento, cujas telas famosas figuram na Pinacoteca Municipal de Belém e do Estado de São Paulo, Instituto Histórico de Alagoas e Universidade Federal do Pará, destacando-se, entre tantas, as denominadas "Fundação da Cidade de Belém", "Vieira na Redução das Tribos de Marajó, em 1967", "Inquisição" e "Heróis do Rio Formoso", obra que retrata um episódio da luta contra os holandeses no século XVII e que atualmente pertence ao acervo da Universidade Federal do Pará;

CONSIDERANDO que essas realizações nas letras e artes, justificam, por sua globalidade, a vinculação da nova galeria do Teatro da Paz, com o nome do autor de tão apreciável obra que hoje integra o nosso patrimônio cultural,

DECRETA:

Art. 1º - É denominada "Galeria Theodoro Braga", a nova Galeria de Arte do Teatro da Paz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

(G. Reg. nº 591)

DECRETO Nº 10.030 DE 11 DE MARÇO DE 1977

Homologa a Resolução nº 01/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, de 11 de março de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 591)

RESOLUÇÃO Nº 01/77 - CONBEL

O CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto na alínea B, do artigo 14 e no artigo 17 da Lei nº 4635, de 10 de junho de 1976,

CONSIDERANDO o disposto no item X, do artigo 3º de seu Regimento Geral,

CONSIDERANDO que, na 41ª reunião do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, realizada no dia 09 de novembro de 1976, foi aprovado o Plano de Aplicação para 1977 do Fundo Metropolitano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Orçamento do FUNDO METROPOLITANO, para o ano de 1977, no valor de Cr\$- 36.225.000,00 (Trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), anexo a presente.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação: 26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Artº 2º - A liberação dos recursos, mencionados no artigo anterior, far-se-á mediante assinatura de Contrato entre o Banco do Estado do Pará S/A e o Órgão Executor do Projeto, com interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, após autorização do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, através de Resolução.

Artº 3º - Os efeitos desta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirão a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

FUNDO METROPOLITANO PLANO DE APLICAÇÃO - 1977

ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr\$- 1.900,00	%
FONTES	36.225	100
Cota FPM (10%) Ananindeua	270	0,7
Cota FPM (20%) Belém	12.780	35,3
Cota FPE (5%)	23.175	64,0
APLICAÇÕES (PROJETOS)	36.225	100
Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água da Marambaia p/ atendimento do conjunto residencial Cidade Nova COHAB - Coqueiro - 2ª etapa	9.000	24,9
- Levantamento Aerofotométrico e Cadastro	15.000	41,4
- Remoção da Usina do Lixo	5.225	14,4
- Elaboração do Projeto do Sistema Viário da Bacia do Una	1.000	2,8
- Plano Diretor para as áreas urbanas das RMB	4.000	11,0
- Implantação do Sistema de Planejamento Metropolitano à nível executivo	2.000	5,5

(G. Reg. nº 591)

DECRETO Nº 10.031 DE 14 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre os procedimentos para implantação do Plano de Cargos e Salários, de que trata a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar os trabalhos relacionados a implantação do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76,

CONSIDERANDO que constitui meta prioritária do Governo do Estado a implantação de uma Política de Administração de Pessoal compatível com o mercado de trabalho, e orientada para os aspectos qualitativos da organização;

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para implantação do Plano de Cargos e Salários, para o Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Pará, com base na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, obedecerão às diretrizes complementares, prescritas no presente Decreto.

Art. 2º - As Secretarias de Estado deverão fornecer à Secretaria de Estado de Administração todos os dados necessários à estruturação do Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo, neles compreendendo:

a) Relação dos servidores, indicando o nome, denominação do cargo, emprego, função ou encargo, forma de ingresso, tempo de serviço e desvio de função, se houver;

b) Organograma da situação real das Secretarias, discriminando a competência de cada unidade administrativa, bem como a distribuição dos cargos, empregos, funções ou encargos e seus respectivos ocupantes;

c) Proposta da lotação ideal por unidade administrativa de cada Secretaria, indicando número e denominação dos cargos.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado de Administração orientará as Secretarias, para o atendimento das exigências contidas neste artigo.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado de Administração estruturar os Grupos, definir as categorias funcionais, as classes e fixar os níveis salariais de cada grupo, de que tratam os artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, ou que venham a ser criados com fundamento em seu art. 4º

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Administração, com base nas propostas constantes da alínea C, do art. 2º, deste Decreto, fixará a lotação de cada Secretaria, observado o disposto, no art. 9º da Lei, de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Aprovada a lotação, a Secretaria de Estado de Administração identificará as clientelas originária, secundária e geral, objetivando a transposição ou transformação dos cargos, empregos, funções ou encargos, para efeito de inclusão no Plano de Classificação de Cargos, criado pela Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

§ 1º - Considera-se clientela originária, os cargos ou empregos expressamente indicados nos Decretos de estruturação dos grupos respectivos, ou relacionados em atos normativos da Secretaria de Estado de Administração.

§ 2º - Considera-se clientela secundária, os cargos ou empregos, a que sejam inerentes atividades consideradas de grau auxiliar das de nível superior, bem como as funções ou encargos expressamente enumerados nos Decretos de estruturação dos grupos, ou relacionados em atos normativos da Secretaria de Estado de Administração.

§ 3º - Considera-se clientela geral, os cargos, empregos, funções ou encargos, cujas atribuições não guardam correlação com as atividades inerentes à Categoria Funcional a que concorrer.

§ 4º - Os critérios para transposição ou transformação dos cargos, empregos funções ou encargos, de que tratam os parágrafos anteriores, objetivando auferir as qualificações e os conhecimentos do servidor para o desempenho das atividades da Categoria Funcional a que concorrer, consistirão em processo seletivo específico, disciplinado em ato normativo baixado pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 6º - A implantação do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, nos limites da lotação aprovada para cada Secretaria, obedecerá a precedência estabelecida nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - Após a inclusão das clientelas originária, secundária e geral, as vagas remanescentes das classes iniciais, das Categorias Funcionais, dos respectivos grupos, serão providas mediante concurso público, de provas e títulos.

Art. 8º - A Secretaria de Estado de Administração, como órgão Central do Sistema Administrativo do Estado, compete formular, implantar e implementar o Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 591)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1977
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Cavalcante do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior e lotado no Termo Único da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 591)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmem Lúcia Amorim de Oliveira do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 576)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Antenor Azevedo Costa do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal - FG-3, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 576)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Elisabeth Serrano Albert para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo CC-3, (Divisão de Tombamento), do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo.

(G. Reg. nº 576)

Gabinete do Governador

Processo nº 1153/66/77

Inquérito Administrativo - SEGUP

Indiciado: Adilson Renato Bentes Mercêz
D E S P A C H O

Por determinação do Sr. Coronel Secretário de Segurança Pública, através da Portaria nº 557, de 21 de outubro de 1976, foi instaurado Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade do Comissário de Polícia da Capital, bacharel Adilson Renato Bentes Mercêz, acusado em representação escrita do escrivão de polícia Dionísio Demétrio Moreira de haver infligido vexame à sua filha menor de quinze (15) anos, Lúcia do Socorro Assis Moreira, que fora obrigada por ele a revistar u'a mulher que se encontrava recolhida no xadrez do 12º Distrito Policial da Marambaia.

O Inquérito Administrativo tomou por base a sindicância, mandada proceder pela

Secretaria de Segurança Pública, concluindo a respectiva Comissão nos seguintes termos:

"Apreciando-se devidamente estes autos, verifica-se estar comprovada a culpabilidade do indiciado Adilson Renato Bentes Mercêz, o qual, além de fazer a menor Lúcia do Socorro Assis Moreira a passar por trinta vexames no interior daquele DP, ainda submeteu a detida Deuzarina Moreira a situação humilhante, obrigando-se a ficar completamente nua e em posição imorais em sua presença, exibindo-lhe as partes íntimas (vagina e anus) não respeitando estar a referida mulher atacada de hemorragia, conforme assim confirma a menor acima mencionada, razão porque somos de opinião que a dita autoridade encontra-se sujeita às penas previstas na Lei nº 749, de 23 de setembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), salvo melhor juízo de V. Exa."

No decorrer do Inquérito, que observou rigorosamente as prescrições da Lei nº 749/53,

foi tomado o interrogatório do Comissário acusado, do representante, da menor Lúcia do Socorro Assis Moreira, com assistência do seu genitor, e das testemunhas, bem como, juntadas aos autos fotocópias do Boletim Informativo da SEGUP, que reproduz trabalho do Delegado de Polícia da Capital, bacharel Manoel Freire de Menezes, intitulado "Técnicas Policiais".

O acusado nega houvesse arrastado a menor ao ato da revista, afirmando que apenas lhe solicitara colaboração para a medida policial, exigência da lei processual penal, por não haver polícia feminina no quadro da SEGUP, que não assistira a revista, permanecendo do lado de fora do xadrez, não sendo verídico, de conseguinte, o que fora afirmado na representação. Terminou dizendo que o pai da menor é seu inimigo e a representação consigna unicamente vindicta.

O indiciado constituiu advogado, que arrolou testemunhas e apresentou defesa escrita, anexada aos autos às fls. 12 e 36.

A Comissão de Inquérito, no relatório de fls., concluiu pela isenção de culpa do comissário acusado, atendendo não terem ficado provadas as imputações constantes da representação, com o que não concordou o Senhor Coronel Secretário de Segurança Pública que, fazendo subir os autos à apreciação do Governo propôs a demissão do Comissário com base no artigo 175, inciso XII, da Lei nº 749, de 1953, com as seguintes considerações:

"O Comissário em apreço foi acusado através de representação do escrivão de Polícia Dionísio Demétrio Moreira, de haver imposto à menor Lúcia do Socorro Assis Moreira, filha deste, grotesco vexame, fazendo-a revistar a mundana Deusarina Rodrigues Oliveira completamente despida, quando a mesma se encontrava presa no 12º Distrito Policial, na Marambaia, no dia 23 de agosto de 1976, para o que determinou o indiciado ficasse a mundana em ridícula posição corporal, a fim de que a menor lhe revistasse a vagina e o anus, o que foi feito."

Isto posto:

Está definitivamente provado nos autos que o indiciado encarregou a menor Lúcia do Socorro de revistar a mulher Deusarina Rodrigues de Oliveira, que havia sido detida e se achava recolhida no xadrez do 12º DP, na

Marambaia. A revista de presos é legítima, desde que procedida com as cautelas legais. No caso, o acusado violou a lei em dois pontos, que devem ser postos em relevo, para desenlace de matéria. Em primeiro lugar houve violação do artigo 322, do Código Penal:

"Artigo 322. Praticar violência, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la."

Trata-se da violência arbitrária no exercício da função pública, que alcança não apenas a menor, como também a mulher, que se achava à disposição da autoridade policial, sendo obrigação da polícia zelar pela sua incolumidade e integridade física. É punível toda e qualquer espécie de violência.

Por outro lado, o policial acusado tratou rudemente a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Segundo o artigo 3º, alínea B, desta Lei, constitui crime de abuso de autoridade.

"Submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado por lei".

A revista, que se processou em descompasso com a lei, além de envolver menor, sujeitou revistância exame, em espetáculo de sadismo, que a administração pública não pode tolerar, tanto mais que o indiciado cometeu a pessoa estranha à repartição desempenho de encargos que cumpre ao próprio Estado.

Em face do exposto, tendo em vista que o Governo tem o dever de zelar pela lei, para garantia de seus jurisdicionados, reprimindo a arbitrariedade e o abuso de autoridade, resolvo acolher a proposta do Senhor Coronel Secretário de Segurança Pública, e determinar que seja baixado ato de demissão do Comissário Adilson Renato Bentes Mercêz, com fundamento no artigo 69, § 1º, alínea E, da Lei Federal nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e o artigo 175, inciso XII, da Lei nº 749, de 1953.

Cumpra-se e Publique-se

Retornem os autos à Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Lauro Sodré, 11 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 595)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença especial a funcionários lotados na Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados:

N O M E	CARGO	CÓDIGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Analúcia Sfair Alvares	Sup. Ensino 1º Grau	EP-4	000221	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Elizabeth Maria Gama de Oliveira	Profes.	EP-3	000219	6 m	09.05.966 a 09.05.976
Heloisa Clotilde Góes Maciel	Profes.	EP-1	000207	6 m	11.09.966 a 11.09.976
Izabel Quadros Fernandes	Profes.	EP-1	000208	6 m	25.03.966 a 25.03.976
M ^a Eulália Duarte de Sena	Profes.	EP-3	000402	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Norna de Sena Cereja	Profes.	EP-3	000211	6 m	06.06.966 a 06.06.976
Rosália Simões Barbosa	Profes.	EP-2	000222	6 m	10.09.966 a 10.09.976

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1977.

Professor **HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 591)

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Odete da Costa Velasco de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 03.05.1964 a 03.05.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1977.

Prof. **HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 591)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0254 DE 26-11-76.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e III, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e dos Municípios, Ana Maria dos Santos

Costa, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual "Padre Anchieta" em Marituba, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-7.951,68 (Sete mil, novecentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 602,40
— Adicional por Tempo de Serviço - 10%	60,24
Provento mensal	662,64
Provento anual	7.951,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de novembro de 1977.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal e Contas — Acórdão nº 9.764 de 8-2-77.

(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0255 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e III, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Alzira Carlos Sales no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Esco-

la "Madre Imaculada", Município de Santarém, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-8.316,00 (Oito mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$- 630,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 10% 63,00

Provento mensal 693,00
Provento anual 8.316,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.765 de 8-2-77.

(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0259 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatutos do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria Furtado Dias Botelho no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Antônia Paes da Silva" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$- 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40% 200,00

Provento mensal 700,00
Provento anual 8.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.766 de 8-2-77.

(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0260 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado e dos Municípios, Janira da Silva Neves, no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual "Augusto Montenegro", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-7.951,68 (Sete mil, novecentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$- 602,40
— Adicional por Tempo de Serviço - 10% 60,24

Provento mensal 662,64
Provento anual 7.951,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.771 de 11-2-77.

(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0262 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Olgarina Raimunda Caripunas de Sá no cargo de Contabilista, Nível 13, do Quadro Permanente, lotada no Departamento de Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$- 750,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 20% 150,00

Provento mensal 900,00
Provento anual 10.800,00

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0271 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 1º de dezembro de 1973, Magali Brandão Meireles no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "D. Pedro II", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-10.584,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 630,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40%	252,00
Provento mensal	882,00
Provento anual	10.584,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
28 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.767 de 8-2-77.

(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0287 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0138, de 28 de julho de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2576/76, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado e dos Municípios, Raimundo Santos na função de Guarda Marítimo de 1ª Classe, Referência IV, do Quadro em Extinção da Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 625,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 20%	125,00
— Risco de Vida - 40%	250,00
Provento mensal	1.000,00
Provento anual	12.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
28 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.763 de 8.2.77.

(G. Reg. nº 583)

PORTARIA Nº 0009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0323, de 30 de dezembro de 1976, em face do Ofício nº 095/AJG, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 2º, item II e 90, item VII, da Lei Estadual nº 4.502, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Subtenente PM Theodorico Rodrigues Cardoso, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$-..... 34.932,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros):

— Soldo (28 quotas)	Cr\$- 2.156,00
— Tempo de Serviço - 25%	539,00
— Habilitação Militar - 10%	216,00
Provento mensal	2.911,00
Provento anual	34.932,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
18 de fevereiro de 1977.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 199/77 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

DESIGNAR o Contabilista nível XIII, Carlos Hachem Chaves, Chefe de Gabinete, para

proceder as diligências necessárias a fim de apurar as possíveis irregularidades administrativas praticadas por funcionários desta Secretaria, nos termos da representação do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, formulada através do processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 1295 de 10.03.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 10 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA-MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1280 - Dia: 16.3.77)

PORTARIA Nº 201/77 GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que são conferidas pelo item 15 do art. 66. do Decreto nº 9484 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1263/77 de 09.03.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER a cada servidor abaixo relacionado, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de que os mesmos possam tomar parte na 1ª Reunião dos Administradores Fazendários da 6ª Região Fiscal, nos termos do Decreto nº 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76:

José Antunes Boguea
Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena

Olivaldo Filgueira Valente
Resp/ pela Agência de Cametá, durante o impedimento de seu titular

Braulino Pena Martins
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Miri

José Laurentino da Silva Junior
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Limoeiro do Ajuru

Aluizio Correa Colares
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mocajuba

Cesar Castro
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Moju

Raimundo Marques da Gama
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Muana

Claudio Ribeiro Barreiros
Guarda Fiscal de Mocajuba

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da fazenda

(Ext. Reg. nº 1302 - Dia: 16.3.77)

PORTARIA Nº 202/77 GAB- SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9484 e tendo em vista o ofício nº 32/77 CH-GAB, de 10.03.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER ao servidor Olivaldo Filgueira Valente, guarda fiscal, ref. III, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 248,00 (Duzentos e quarenta oito cruzeiros), a fim que o mesmo possa apresentar-se a Chefia de Gabinete desta Secretaria, nos termos do Decreto nº 9.308 de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1302 - Dia: 16.3.77)

PORTARIA Nº 203/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do Decreto 9484, de 02.02.76, e tendo em vista os termos da Portaria nº 25/77 GAB-DEL da 1ª Região Fiscal,

R E S O L V E:

Conceder uma (1) diária a cada servidor abaixo relacionados, sendo aos seis (6) primeiros no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) e aos demais no valor de Cr\$ 62,00 (Sessenta e dois cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito cruzeiros) a fim de participarem da 3ª Reunião de Administradores Fazendários da 1ª Região Fiscal, de acordo com os termos do Decreto nº 9308, de 16.10.75 e 9665, 01.07.76,

João Maria Pereira Viana
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará

Antônio Bruno de Souza Nery
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujarú

Pedro Pereira de Souza
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Acú

Sebastião da Costa Pereira
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras

Carlos Bulhosa Malato
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari

Elias de Souza Rodrigues
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure

Alcy Greco Monteiro
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua

Hélio José de Araujo
Chefe do Posto da Fazenda Estadual no
Mosqueiro

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 11
de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1302 - Dia: 16.3.77)

ANÚNCIOS

Rendeiro, Gelo e Frigoríficos S/A.

C.G.C. 04.905.345

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, do Ano de 1976

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei e os nossos Estatutos Sociais, temos a satisfação de submeter à apreciação o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social findo. O resultado obtido com tenaz economia, em reunião da Diretoria, ficou resolvido a sua distribuição da seguinte forma: 10% para Fundo de Reserva Legal e 1% para Fundo de Reserva Especial, de conformidade com os nossos Estatutos; e o restante levar à Conta Fundo de Provisão, para remodelação dos maquinismos, e estamos à disposição dos Srs. Acionistas na próxima Assembléia Geral Ordinária, para outros quaisquer esclarecimentos.

Belém, 15 de março de 1977

a) HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

Presidente

JAYME FERNANDES RENDEIRO

Diretor

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO;

Diretor

BALANÇO GERAL

A T I V O

IMOBILIZADO

Imóveis	50.139,14	
Veículos	54.308,43	
Maquinismos	299.606,26	
Bens		
c/Reavaliação	667.229,76	
Outros Bens	23.494,84	1.094.778,45
DISPONÍVEL		
Caixa	15.217,76	
Bancos	21.854,13	37.071,89

REALIZAVEL

Salário Família,
Garantia de Consumo, etc.

2.276,05

PENDENTE

Prejuízos a
Ressarcir anteriores.

4.172,00

COMPENSADO

Ações
Caucionadas

500,00

Cr\$ 1.138.879,39

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	718.000,00	
Fundo de Provisão	144.633,69	
Fundo aumento capital	8.772,00	
Fundo reserva legal	18.269,14	
Fundo reserva especial	18.269,14	
Depreciações	102.124,41	1.011.668,38

EXIGÍVEL

Contas a Pagar ..	127.230,01	
Compensado		
Caução da Diretoria	500,00	

1.138.879,39

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Encargos do Exercício

Impostos	216.435,47
Despesas Administrativas	98.850,00
Previdência Social e FGTS	66.601,24
Salários	159.723,26
Outros Gastos	32.983,09
Distribuição do Lucro:	
Fundo Reserva Legal	10.494,00
Fundo Reserva Especial	10.494,00
Fundo de Provisão	83.950,95
	<u>579.532,01</u>

Resultado do Exercício

Produtos Manufaturados	419.484,60
Rendas Frigoríficos	130.000,00
Renda de Imóveis	15.600,00
Lucro Líquido	14.447,41
	<hr/>
	579.532,01

- a) **HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO**
Presidente
JAYME FERNANDES RENDEIRO
Diretor
MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO
Diretor
LUIZ FIGUEIREDO MORAES
Contador
C.R.C. 014 - C.P.F. 0002203.562

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias do mês de março de 1977, na sede Social de Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Empresa, para tomar conhecimento e dar Parecer sobre as Contas de 1976. Examinando o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como o Caixa, foi encontrado tudo na mais perfeita ordem, assim são de Parecer que sejam pela digna Assembléia Geral Ordinária aprovadas as referidas Contas.

- a) **TURIANO LINS PEREIRA FILHO**
PLÁCIDO DA FONSECA RAMOS
HEITOR DA SILVA NUNES
(T. nº 00539 - Reg. nº 1283 - Dia: 16/03/77)

Africana, Tecidos S.A.

C.G.C. - 04.893.988/0001-16
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei nº 6.404 de 15.12.1976, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de março, às 15:00 horas, em nossa sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 174, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referente ao exercício de 1976.
b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1977.
c) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1977

JIRO HORIGUCHI
Diretor

(Ext. Reg. nº 1313 Dias: 16, 17, 18/03/77)

**“Agro Pecuária Rio
Cauaxi S.A.”**

C.G.C. nº 05.153.515/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da “AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S.A.”, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, relativos ao exercício findo em 31.12.1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Efêmeros e Suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Paragominas, 09 de março de 1977.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. nº 1310 Dias: 16, 17, 18/03/77)

**Companhia Rio Capim
Agro Pecuária**

C.G.C. - 05.074.349/0001-91
15.066.948/8
INSC. ESTADUAL
558/74

JUNTA COMERCIAL
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 75.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 22.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 19.000.000,00

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 08 de março de 1977, para deliberar sobre a emissão de ações da Classe “B”, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), às 10,00 horas, na sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 780, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, presentes os senhores Mário Coêlho Aguiar, Diretor-Superintendente; Luiz Silveira, Diretor-Gerente; Leonardo Gracia Júnior, Diretor Vogal; Lázaro de Mello Brandão, Diretor Vogal; Altino Avian, Diretor Vogal; Antônio Aguiar Graça, Diretor

Vogal; Francisco Sanchez, Diretor Vogal; Antônio Beltran Martinez, Diretor Vogal; sob a presidência do Sr. Mário Coêlho Aguiar, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "exposição ao Conselho Fiscal" e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal".
Senhores Conselheiros: 1 - No uso da atribuição prevista na Cláusula Sexta do Capítulo II dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada

emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). 2 - Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. 3 - Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 000208, de 03 de fevereiro de 1977, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4 - Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	20.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000
PREF. "A"	92.518	-0	-0	-0
PREF. "B"	54.907.482	6.000.000	3.000.000	6.000.000
TOTAL	75.000.000	22.000.000	19.000.000	22.000.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão das mencionadas ações. Belém, (PA.) 05 de março de 1977. Mário Coêlho Aguiar (Diretor Superintendente); (Luiz Silveira (Diretor Gerente); Leonardo Gracia Júnior (Diretor Vogal); Lázaro de Mello Brandão (Diretor Vogal); Altino Avian (Diretor Vogal); Antônio Aguiar Graça (Diretor Vogal); Francisco Sanchez (Diretor Vogal); Antônio Beltran Martinez (Diretor Vogal). Parecer do Conselho. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74 cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à Concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da Classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições

previstas no Ofício G.S. 000.208, datado de 03 de fevereiro de 1977 oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, (PA.) 07 de março de 1977. a) Rubens Pazzanese, Djalma Rodrigues da Cunha, Olival de Oliveira. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da Classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 000.208 de 03.02.77, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação, de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência

de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua José Bonifácio, 192, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a). Mário Coêlho Aguiar (Diretor Superintendente); Luiz Silveira (Diretor Gerente); Leonardo Gracia Júnior (Diretor Vogal); Lázaro de Mello Brandão (Diretor Vogal); Altino Avian (Diretor Vogal); Antônio Aguiar Graça (Diretor Vogal); Francisco Sanchez (Diretor Vogal); Antônio Beltran Martinez (Diretor Vogal).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

MÁRIO COÊLHO AGUIAR

Presidente da Reunião

LUIZ SILVEIRA

Diretor Gerente

LEONARDO GRACIA JUNIOR

Diretor Vogal

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Diretor Vogal

ALTINO AVIAN

Diretor Vogal

ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA

Diretor Vogal

FRANCISCO SANCHEZ

Diretor Vogal

ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ

Diretor Vogal

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma retro assinalada número (1).

Belém, 09 de março de 1977.

Em testemunho O. N. da verdade.

OLIVAR NUNES

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C da verdade.

Belém, 09 de março de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 10/3/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 460/77 a 1ª Via do presente Contrato Social de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 10 de 03 de 1977. —

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. - 05.074.349/0001-91

Capital Autorizado	Cr\$ 75.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 22.000.000,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 4.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 49.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (Quatro milhões) de ações preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião da Diretoria realizada no dia 08 de março de 1977 de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas 800 - Belém-PA.	1.976	4.000.000	4.000.000,00

Belém, 09 de março de 1977

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

Subscritor
Fundo de Investimentos
da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da
Amazônia, S.A., - BASA.
Mário Coelho Aguiar
Diretor Superintendente
C.P.F. 006.214.718-87

DIRETORIA

Luiz Silveira
Diretor Gerente
C.P.F. 24.351.608-87

Leonardo Gracia Júnior
Diretor Vogal
C.P.F. 007.200.978-00

Jorge Kalume
Diretor Financeiro

Lázaro de Mello Brandão
Diretor Vogal
C.P.F. 004.637.528-72

Altino Avian
Diretor Vogal
C.P.F. 002.479.528-34

Antonio Aguiar Graça
Diretor Vogal
C.P.F. 001.521.298-04

Célio Braga Wanderley
1121- Chefe de Divisão

Francisco Sanchez
Diretor Vogal
C.P.F. 004.638.338-72

Antonio Beltran Martinez
Diretor Vogal
C.P.F. 004.638.098-15

Ramiro Alves Leite
TC-CRC-8.522./IS-60-PA
CPF. 002.478.808-25

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO

- (1). Reconheço a firma supra assinalada uma
 Belém, 09 de março de 1977.
 Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO

- (1). Reconheço a firma supra assinalada uma
 Belém, 09 de março de 1977.
 Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

- Reconheço, por ter conferido com outra
 existente em meu arquivo a assinatura assinalada em número de uma (1) com esta seta.
 Em sinal W.R. da verdade.
 Belém, 09 de março de 1977.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA —

- Certifico por decisão da Segunda turma,
 reunida em 10/03/77, que foi arquivada nesta
 JUCEPA, sob o nº 460/77 a 1ª Via do presente
 Contrato Social de Cia. Rio Capim - Agro Pecuária.

Belém, 10 de março de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. - 05.074.349/0001-91

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM: 30/12/76

EM CR\$

Ações	Autorizado	Subscrito	A subscrever	Integralizado	A integralizar	
Ord.	20.000.000,00	16.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00	— —	1
Pref. "A"	92.518,00	— —	92.518,00	— —	— —	2

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

Pref. "B"	54.907.482,00	6.000.000,00	48.907.482,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3
TOTAIS	75.000.000,00	22.000.000,00	53.000.000,00	19.000.000,00	3.000.000,00	

OBS: (1) - Nominativas, subscritas pelos acionistas (PF/PJ);
 (2) - Nominativas, subscritas - NIHIL;
 (3) - A serem subscritas por pessoas jurídicas ou FINAM.

Belém, 08 de março de 1977

Ramiro Alves Leite
 TC-CRC-8.522/IS-60-PA
 CPF .002.478.808-25

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 10/03/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 460/77, a 1ª Via da presente Ata de Cia. Rio Capim - Agro Pecuária.

Belém, 10 de março de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
 Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado
 do Pará

(Ext. Reg. Nº 1299 - D : 16/03/77)

A. Vallinoto, Comércio S/A - (AVACO)

(CGC 04.800.769/0001-45)
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de A vallinoto, Comércio S.A., para a reunião em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede à Av. Getúlio Vargas, nº 381, Alenquer-Pa, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1976, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1977;

c) O que ocorrer.

Alenquer, 14 de março de 1977

A Diretoria

(T. nº 00536 - Reg. nº 1278 - Dias 16, 18 e 19.03.77)

Carvalho Leite, Medicamentos S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Art. 124 da Lei das Sociedades Por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de abril de 1977, às Dezoito e trinta horas (18:30 h.), em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Apresentação das contas da Diretoria, Balanço Geral e "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1976.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício de 1977.

Belém, (PA), 14 de março de 1977.

CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE ATHAYDE
 Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1288 - Dias: 16, 17 e 18.03.77)

Fazenda São Miguel S/A

CGC/MF nº 05.618.715/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no lugar denominado São Miguel, no Município de Muaná, os documentos de que trata o artigo 9º do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDA SÃO MIGUEL S/A, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril, às 9 horas, no lugar denominado São Miguel - Ilha de Marajó, para na forma do previsto no Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as

disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos;

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976;

2. Eleição do Conselho Fiscal, seus suplentes e respectivos honorários;

3. O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1977.

Ass: Oziel Rodrigues Carneiro

Eduardo Grandi

Diretores

(Ext. Reg. nº 1301 - Dias 16, 17 e 18.03.77)

“Imperatriz - Pecuária e Industrial S/A”

C.G.C. (MF) - 04.786.919/0001-3
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Como de costume esta Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 25 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

“BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976”

A T I V O			
IMOBILIZADO			
Terras		1.200.320,00	
Pastos em Formação	5.535.542,39		
Obras de Infra-Estrutura	887.366,46		
Instalações Pecuárias	1.175.045,15		
Construções Cíveis	658.829,44	8.256.783,44	
Veículos	591.463,01		
Máquinas e Motores	1.034.411,36		
Aparelhos e Equipamentos	305.790,39		
Móveis e Utensílios	73.709,29	2.005.374,05	
Gado de Cria Fino	456.053,00		
Gado de Cria Mestiço	6.052.444,00		
Animais de Trabalho	144.100,00	6.652.597,00	
Estudos e Projetos	1.282.696,99		
Marcas e Patentes	300,00		
Investimentos	18.633,00	1.301.629,99	19.416.704,48
REALIZÁVEL			
Adiantamentos	860.795,45		
C/Correntes Diversos	81.696,91		
Estoque	90.440,74		
Rebanhos	1.612.807,00	2.645.740,10	
Ações Ordinárias	8.445.869,00		
Capital a Realizar:			
Ações Preferenciais	15.630.981,00	24.076.850,00	26.722.590,10
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		1.396.935,70	
Valores em Trânsito		74.816,35	1.471.752,05
PENDENTE			
Lucros e Perdas - Deficit de implantação ..			11.809.369,61
COMPENSADO			
Caução da Diretoria			150,00
			<u>59.420.566,24</u>

“Imperatriz - Pecuária e Industrial S/A”

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL			
	Ações Preferenciais ...	32.568.204,00	
Capital (autorizado)	Ações Ordinárias	15.304.189,00	47.872.393,00
Fundos e Reservas Legais	Fundo p/Depreciação		819.343,01
			48.691.736,01
EXIGÍVEL			
C/Correntes Diretoria		828.214,78	
Credores Diversos		1.492,40	
Fornecedores		528.884,50	
Salários a pagar		1.119,96	
Previdência Social a Recolher		48.034,49	
Obrigações Tributárias a Recolher		31.220,79	1.438.966,92
Bancos c/Financiamentos		7.137.354,00	
Bancos c/Empréstimos		667.059,31	7.804.413,31
			9.243.380,23
P E N D E N T E			
Animais de Criação			1.485.300,00
COMPENSADO			
Ações Caucionadas			150,00
			59.420.566,24

“DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976”

DÉBITO		CRÉDITO	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.849.963,77	RECEITAS	
Custos da Produção	1.895.740,99	Venda Ativo Fixo	286,00
Custos da Administração	3.063.950,85	Saldo Custo Operacional que se transfere para o próximo exercício	11.809.369,61
	11.809.655,61		11.809.655,61

José Jacome Formiga - D. Pres.
Pedro Torquato de Araújo - D. Técnico

Magdalena Jacome Formiga - D. Fin.
Edgar Alexandroni - Contador
CRC 42995-SP e IS.PA. - CPF - 041669818

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da IMPERATRIZ - PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A., no desempenho de suas funções legais, declaram ter examinado o Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, encontrando-os em perfeita ordem e clareza, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 18 de janeiro de 1977

LUIZ GONZAGA PEREIRA - Presidente
CPF - 016 570 898

DARCI MAZIERO
CPF - 022 982 799

KINJI KAZAMA
CPF - 326 734 428

(Ext. Reg. nº 1.300 — Dia: 16/3/77)

Agro Pecuária Pinheiros S/A

CGC. 04.992.434/001-76

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convidamos os senhores acionistas de Agro Pecuária Pinheiros S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no

próximo dia 28 de março às 17 horas, em sua sede social à Rua Cons. J. Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta “Lucros e Perdas” e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes referentes ao exercício de 1976.

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1308 - Dias: 16,17, e 18.3.77)

Marcos Athias
Exportação e Importação
S.A. (MAEISA)

AVISO

Por este meio, convido aos srs. acionistas, que os documentos de que trata o Art. 99, itens a, b e c da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.
 Belém - Pará, 15 de março de 1977.

a) ABRAHAM ATHIAS
 Diretor - Presidente
 (T. n.º 00546 Reg. n.º 1317 Dias: 17, 18, 19/03/77)

A. Pinheiro Papelarias
S/A.

C.G.C. 04.923.629/0001-64

Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 26 de março, às 11 horas em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, n.º 263, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976.
- b) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. n.º 1307 - Dias: 16,17, e 18.3.77)

SÁ Ribeiro Comércio e
Indústria S/A.

C.G.C.-M.F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham a sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua Municipalidade n.º 839, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1977.

Joaquim Mendes Ribeiro - Presidente

(T. n.º 00541 - Reg. n.º 1305 - Dias: 16,17, e 18.3.77)

Agropastoril e Industrial
de Madeiras S.A.

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agro-Pastoril e Industrial de Madeiras S.A., a se realizarem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 8 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 1228 Dias: 12, 15, 16/03/77)

Colonizadora Agrícola e
Pecuária S.A.

C.G.C. - 05.426.267/0001-68

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., a se realizarem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 1940.

Santana do Araguaia, 08 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 1229 Dias: 12, 15, 16/03/77)

Agro - Pecuária Belcon S/A.

C.G.C. - MF 05.426.705/0001-99
CCE-PA 15065505-3

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com disposições legais e estatutárias, vimos trazer para apreciação de Vv. Ss., o nosso Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1976, com a respectiva Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Colocam o-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras	264.738,00
Pastagens	2.806.005,85
Plantações	2.188,00
Obras de Infra Estrutura	131.235,00
Instalações Pecuárias	754.277,89
Construções Cíveis	276.275,45
Veícs, Máqs., e Equipamentos	792.712,47
Móveis e Utensílios	18.186,05
Gado de Cria	2.575.334,00
Estudos e Projetos	330.433,12
Marcas e Patentes	150,00
Bens C/ Reavaliação	2.027.621,69
Total	9.979.157,52

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Almoarifado	11.330,00
Gado de Pisotelo e Engorda	338.768,70
Rebanhos	1.774.650,00
Capital a Integralizar	
Ações Preferenciais	115.188,00
Total	2.239.936,70

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Capital a Subscriver	
Caixa Geral	106.901,94
Bancos C/Movimento	10.558,69
Total	117.460,63

INEXIGIVEL

Capital Registrado	
Ações Ordinárias	4.314.473,00
Ações Preferenciais da Classe A	3.196.325,00
Ações Preferenciais da Classe B	1.915.557,00
Total	9.426.355,00
Capital a Registrar	
Ações Ordinárias	685.527,00
Ações Preferenciais da Classe A	2.803.675,00
Ações Preferenciais da Classe B	7.084.443,00
Fundo de Depreciação	209.047,27
Correção Monetária das Depreciações	34.411,61
Total	10.797.002,88

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Contas a Pagar	318.851,30
Credores Diversos	
Diretoria	540.000,00
Obrigações Sociais	8.019,76
Títulos a Pagar	110.000,00
Total	976.871,06

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Bancos C/Financiamentos	4.464.815,00
-------------------------------	--------------

PENDENTE		
Deficit de Implantação.....	2.774.945,09	
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas.....	150,00	150,00
TOTAL DO ATIVO	<u>Cr\$ 25.685.294,94</u>	<u>Cr\$ 25.685.294,94</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D É B I T O

DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO	
- Saldo de exercícos anteriores	1.974.196,37
Custos dos Rebanhos	962.104,46
Despesas Financeiras	357.769,92
Despesas Administrativas	977.937,37
Depreciação	144.250,05
TOTAL	<u>Cr\$ 4.416.258,17</u>

C R E D I T O

Produção Animal	686.000,00
Vendas	203.498,00
Fundo de Correção Monetária	751.815,08
Deficit de Implantação	2.774.945,09
TOTAL	<u>Cr\$ 4.416.258,17</u>

ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente
CPF 061.897.926

PAULO PEREIRA BORGES
Diretor Administrativo
CPF 048.703.958

JOÃO SALUM CHAER
Contador CRC-GO 1.567
CRC-PA 75/IS
CPF 012.899.501

Copiado às folhas nº 333 do Livro Copiador Diário, rubricado na forma da lei.

Conceição do Araguaia-Pa, 31 de dezembro de 1976

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Belcon S/A., reuniram-se para apreciar as contas da Diretoria do exercício de 1976, examinaram o Balanço Geral e Conta de Lucros e

Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1976, bem como os Livros e documentos, e os recomendam, face a sua exatidão, à aprovação da Assembléia Geral.

DAYTON ANCHIETA SILVEIRA
CPF 005.037.891

JUAREZ MAGALHAES ALMEIDA
CPF 004.500.811

JOSE LEAL DA SILVA
CPF 050.352.871

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1976.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconhecimento a firma indicada.
Goiânia, 07 de março de 1977
Dou fé. Em test. A.C.N. da verdade
Antonio da Costa R. Neto
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1289 - Dia 16/03/77)

Agropecuária São Luiz S/A

Conceição do Araguaia - Pará

FAZENDA SÃO LUIZ
C.G.C. Nº 05429428/0001-78

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o balanço e respectiva demonstração de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976.

Nessa oportunidade, colocamo-nos à disposição de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1977.

Dr. EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
Diretor Comercial

MIGUEL ROSA MESQUITA
Diretor Financeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	669.140,00	Capital Autorizado	6.859.765,00
Pastagens	861.718,39	Fundo Depreciação	74.050,95
Bens c/ Reavaliação	657.966,78	Correção M. Depreciações	11.181,20
Obras de Infra Estrutura	1.062,50		6.944.997,15
Instalações Pecúárias	65.125,65		
Edificações	155.417,27	EXIGIVEL	
Veículos, Maqs. Apar. Equip	176.025,23	Credores Diversos	100.000,00
Móveis e Utensílios	18.521,44	Contas Correntes	833.000,00
Gado	466.550,00	Contas a Pagar	4.256,98
Estudos e Projetos	67.459,62	Fornecedores	7.467,00
		Valores em Circulação	4.000,00
			948.723,98
REALIZAVEL		COMPENSADO	
Rebanho	4.293,00	Caução da Diretoria	50,00
Capital a Realizar	3.995.085,00		
Títulos e Valores Mobiliários	28.399,22		
DISPONIVEL			
Caixa	18.022,64		
Bancos	20.865,78		
PENDENTE			
Despesas a Vencer/1977	8.170,59		
Déficit de Implantação	679.898,02		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	50,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 7.893.771,13	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 7.893.771,13

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O		C R É D I T O	
Custos da Produção Agrícola	9.819,00	Deficit de Implantação	679.898,02
Custos dos Rebanhos	46.613,70	Fundo p/ Aumento Capital	646.785,58
Déficit de Implantação	847.570,00	Reprodução e Recuperações	41.700,00
Despesas Administrativas	418.404,65		
Despesas Financeiras	4.735,19		
Fundo Depreciação	41.241,06		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 1.368.383,60	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 1.368.383,60
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS	MIGUEL ROSA MESQUITA	ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO	ALCIRIO LOPES DE CARVALHO
Diretor Presidente	Diretor Financeiro	Diretor Comercial	CRC - PA. Nº 296

“Este balanço foi transcrito às fls. nºs 115/116 do livro Diário nº 01.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária São Luiz S. A., tendo examinado o balanço e demonstração de lucros e perdas, bem como toda a documentação relativa ao período findo

em 31 de dezembro de 1976, declaram haver encontrado tudo em boa ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1977.

NILSON ALVES PEREIRA

ELON JOSE SOARES

SEBASTIAO GONÇALVES RIBEIRO

(Ext. Reg. nº 1290 - Dia 16/03/77)

AGROTEP - Agropecuária Teixeira Posses S. A.

Sede: Travessa Quintino Bocaiúva, 959 - Belém (PA)
C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S's, o Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1976, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. S's, para qualquer esclarecimento que se tornar necessário.

Belém (PA), em 7 de março de 1977
A DIRETORIA

AGROTEP - Agropecuária Teixeira Posses S. A.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1976**

A T I V O	P A S S I V O
IMOBILIZADO	NAO EXIGIVEL
Terras	Capital Autorizado
Pastagens	Provisões P/Depreciação do Ativo
Obras de Infra-Estrutura	Imobilizado
Instalações Pecuárias	Reserva de Correção Monetária do
Construções Cíveis	Ativo Imobiliz
Veic, Máquin., Apar. e Equip	
Móveis e Utensílios	EXIGIVEL
Gado	Contas Correntes - Diret.
Estudos e Projetos	Contas a Pagar
Marcas e Patentes	Credores Diversos
Imobilizações Financeiras	Fornecedores
	Prev. Social a Recolher
Bens Ativos Imobilizados	Obrig. Trib. a Recolher
REALIZAVEL	Contr. ao FGTS a Recolher
Contas Correntes	Financiamentos a Long. Prazo
Estoque	
C/ Capital a Realizar	COMPENSAÇÃO
	Cauções da Diretoria
DISPONIVEL	Contrato de Assinatura de Telef.
Caixa	Teleesp - Telebrás
Bancos	Valores Pertenc. a Terc.
PENDENTE	
Custo dos Reban. a Amortiz.	
Deficit de Implant. a Amort.	
Despesas Financiam. a Vencer	
COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	
Assinat. Telef. Teleesp-Teleb.	
Bens e Valores de Terceiros	
17.781.332,90	11.953.336,33
7.250.495,56	16.976.214,90
805.118,00	150,00
17.781.332,90	4.968,00
	800.000,00
	805.118,00
	17.781.332,90

DEMONSTRÇÃO DA CONTA 'LUCROS E PERDAS'

D É B I T O

Custos dos Rebanhos
 Custos da Serraria
 Despesas Administrativas
 Despesas Financeiras

542.995,30
 93.636,40
 1.748.222,92
 9.231,56
 Cr\$ 2.394.086,18

C R É D I T O

Reprodução e Recuperação.....
 Produtos Agrícolas.....
 Custos dos Rebanhos a Amortizar ...
 Deficit de Implantação a Amortizar.

143.600,00
 93.636,40
 237.236,40
 399.395,30
 1.757.454,48
 Cr\$ 2.394.086,18

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente
 CPF 012.383.298-53

AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI

Diretor Financeiro
 CPF 012.366.368-72

DURVALINO COMAR

Diretor Comercial
 CPF 012.364.668-53

ERACLITO DE OLIVEIRA JORDÃO

Tec. Cont. CRC SP 65468-PA 342 S
 CPF 130.430.308-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROTEP - AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S. A., no exercicio de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o BALANÇO GERAL e a Demonstração da Conta de "LUCROS E PERDAS" e demais contas, referentes ao exercicio de

1976, tendo verificado a sua exatidão, bem como a mais perfeita ordem em livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), em 7 de março de 1977

MAURÍCIO SILVÉRIO GOMES

HAMILTON JOSÉ MARTINS

URBANO DOIMO

(Ext. Reg. nº 1274 - Dia 16/03/77)

S.A. Bitar Irmãos

C.G.C. 04920450/000-53

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 25 de março de 1977, em nosso escritório à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade às 9,00 horas, quando serão apreciados e aprovados os seguintes:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1976.
 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
 3) O que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1977.

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente
 CPF. 000163732

(Ext. Reg. Nº 1236 - Dias: 12, 15 e 16/03/77)

S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A.

C.G.C. 04 896 866/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de março do corrente ano, às 10,00 horas, em sua sede social à Av. 16 de Novembro nº 117/129 a fim de tratarem sobre a venda de cinco imóveis da sociedade. Belém, 14 de março de 1977.

a) *Salomão Leão Aguiar* - Presidente

(T. nº 00542 - Reg. nº 1304 - Dias: 16, 17, e 18.3.77)

P A G R I S A

Pará Pastoril e Agrícola S/A

C.G.C. 05.459.177/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1.977, às 8,00 horas, em sua sede social no Km 1565-BR-010 na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1976.

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1.976.

Paragominas, 07 de março de 1977

WILSON ZANCANER

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1272 - Dias 15, 16 e 17.03.77)

Agropecuária São Luiz S.A.

CGC. 05429428/0001-78

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Senhores Acionistas:

Comunicamos a V.S.as., que os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, encontram-se à sua disposição, na sede social da empresa, Fazenda São Luiz, neste município.

Conceição do Araguaia, 07 de março de 1977

DR. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1292 - Dias 15, 16, 17.3.77)

Aquidauana Agropastoril S/A.

C.G.C. 04.967998/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S/A., a se reunirem em sua Sede Social à Av. Nazaré nº 133 Sala 1.502, às 10 (dez) horas do dia 15 de abril de 1977, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Aprovação do Balanço Geral, com a sua respectiva Conta de Resultado, encerrado em 31/12/1976;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Estão à disposição dos Senhores acionistas os documentos relativos ao Art. 99 do Dec. Lei 2627, referente ao exercício de 1976. Belém-PA., 10 de março de 1977.

DARVIN VIEIRA MOTA

Diret. Presidente

C.P.F. - 008.652.732

(Ext. Reg. nº 1257 - Dias 12, 15 e 16/03/77)

Rubertex Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. nº 04.925.301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S.A., para, no próximo dia 25 de março de 1977, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 2072, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Autorizado, de Cr\$ 38.700.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00, e conseqüentemente alteração da letra estatutária respectiva;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1977.

JESUS MEDEIROS

Diretor Superintendente

CPF nº 000406652

(T. nº 00530 Reg. nº 1234 Dias: 12, 15, 16/03/77)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 23 de março de 1977, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à introdução nos Estatutos da sociedade de dispositivo que permita a subscrição de ações preferenciais de qualquer classe, mediante a incorporação de créditos de terceiros, desde que assegurado aos titulares dessas ações o direito de preferência, com utilização de recursos próprios, que não sejam oriundos de incentivos fiscais;

b) - Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 07 de março de 1977

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE
ALEGRE

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 1218 - Dias 12, 15 e 16.03.77)

Cimentos do Brasil S/A. —CIBRASA—

C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 23 de março de 1977, pelas 10 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à introdução nos Estatutos da sociedade de dispositivo que permita a subscrição de ações preferenciais de qualquer classe, mediante a incorporação de créditos de terceiros, desde que assegurado aos titulares dessas ações o direito de preferência, com utilização de recursos próprios, que não sejam oriundos de incentivos fiscais;

b) - Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 07 de março de 1977

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 1217 - Dias 12, 15 e 16.03.77)

Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social; Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 08 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1227 Dias: 12, 15, 16/03/77)

Rubertex Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. nº 04.925.301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para no próximo dia 25 de março de 1977, às 8:00 (oito) horas, na sede social da Empresa, à Av. Bernardo Sayão nº 2072, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1977-1979;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício para este ano;

e) Apropriação do lucro colocado à disposição da A.G.O.;

f) O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1977.

JESUS MEDEIROS

Diretor Superintendente

CPF nº 000406652

(T. nº 00530 Reg. nº 1233 Dias: 12, 15, 16/03/77)

Companhia Agropecuária Sete Barras

CGC. 04977289/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em nossa sede social, à rua Avertano Rocha, 392 nesta capital, às 14:00 horas do dia 15 de abril de 1977, a fim de tratarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1º) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976.

2º) Eleição da Diretoria

3º) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação de seus honorários.

4º) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 02 de março de 1977

DANTE PEDUZZI-Diretor Presidente

JOSÉ FREDERICO BARROS GOMES

Diretor Superintendente

PAULO TAVARES MOGLIA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1281 - Dias 15, 16, 17/03/77)

Agro-Pecuária Belcon S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

CGC-MF 05.426.705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCÓN S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 8,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das Contas da Diretoria - Balanço Geral e Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para novo período;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo período;

d) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia-Pa, 15 de março de 1977

PAULO PEREIRA BORGES

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 1291 - Dias 15, 16, 17.3.77)

Araguaia S/A Agro Pecuária

C.G.C. 05.426.960/0001-31

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21.03.77 às 14,00 horas, em sua sede social, à Fazenda Pedra Cruzada, em Santana do Araguaia, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de Diretor, para preenchimento de vaga;
- b) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 07 de março de 1977.

a) Diretoria

(T. nº 00351 - Reg. nº 1256 - Dias: 15.16, e 17.03.77)

Slaviero da Amazônia S/A Industrial e Comercial

CGC - 04821427/0001-01

CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Slaviero da Amazônia S/A., a se reunirem no dia 29 de abril de 1977 na sua sede social à Av. Conselheiro Furtado 585 para: A) Em Assembléia Geral Ordinária às 15,00 horas deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

b) Eleição dos Membros da Diretoria.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 03 de março de 1977.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1149 - Dias: 15,16, e 17.3.77)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Regional de Odontologia do Pará

ASSEMBLEIA GERAL
CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, convoca os senhores Cirurgiões-Dentistas inscritos neste Conselho, que se acham quites no pagamento de suas anuidades, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano, às dezenove e trinta horas (19:30), em primeira convocação, as vinte (20:00) horas, em segunda convocação, na sede própria do Conselho, à Rua 13 de maio, 82 - 11º andar - sala 1101 - Edifício Barão de Belém, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação da Prestação de Contas do CRO-Pa, referente ao ano de 1976.

b) O que ocorrer.

Belém-Pa, 11 de março de 1977.

Dr. ORIVALDO DE ARAUJO PONTES

CD Presidente do CRO-PA.

(T. nº 00545 Reg. nº 1314 Dia: 16/03/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215 de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MARIA LÚCIA LOBATO FERREIRA, LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, DARCY DA ROCHA ALMEIDA RAMOS, AUGUSTO PASCOAL SIMÕES, MARIA ODETE DO AMARAL GAMA, MARIA ELIZA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES, EDNA CÉLIA DE ABREU LOUREIRO, MARIA EMÍLIA DA CUNHA VILHENA, LIA WANDERLEY MASCARENHAS e JÚLIO GASPARINO VILAÇA DA SILVA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de março de 1977.

a) *Antonio Zacarias Lindoso*

1º Secretário

(T. Nº 00540 - Reg. Nº 1303 - Dias: 16, 17, 18/03/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

Acórdão nº: 110

Recorrente: Guamá Agro-Industrial S/A.

Recorrido: Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém

Relator: Thomaz de Aquino Lobato

Decisão - Comprovado o recolhimento do ICM em tempo hábil, improcede a ação fiscal.

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Guamá Agro Industrial S/A., estabelecida na Rodovia BR 316, quilômetro 19, município de Benevides, e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda do Estado em Belém, acordam, os membros deste Conselho, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao presente recurso, considerando improcedente a ação fiscal imposta à recorrente.

Sala de reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de fevereiro de 1977.

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa
Presidente

Thomaz de Aquino Lobato
Relator

Dr. Laércio Dias Franco
Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. Nº 1302 - Dia: 16/03/77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A V I S O
TOMADA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19, de 11.03.77, avisa aos interessados, que no dia vinte e cinco (25) do mês de março em curso, às 10:00 (dez horas), no prédio sede da Secretaria de Segurança Pública,

sito à rua 28 de Setembro nº 339, nesta Capital, receberá, abrirá e classificará as Propostas para aquisição de materiais de Consumo (Impressos), para esta SEGUP., de conformidade com a Tomada de Preços nº 04/77 - SEGUP.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, no horário das 07,00 às 13:30 e das 16:30 às 18:00 horas, de Segunda as Sextas-feiras.

Belém, 11 de março de 1977.

FRANCISCO GUILHERME PIMENTA
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1318 Dias: 16.03.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas
SEVOP**

CONCORRÊNCIA Nº 04/77

AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 04/77-SEVOP, para fornecimento, montagem e instalações de equipamentos destinados a atender a cozinha, casa do gás, lavanderia e casa de caldeiras, bem como todas as obras civis que se fizerem necessárias, para os serviços acima citados, no Centro Psiquiátrico do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 1º de abril do ano corrente, às 12 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 12 de março de 1977.

ENGº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 1282 - Dias 15, 16, 17.3.77)

**Instrumento Particular
de Alteração Contratual**

Os abaixo assinados:

MERCANTIL - FINASA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., anteriormente denominada Participações e Valores P.V.S.A.

com sede social à Rua Pamplona, nº 788, 5º andar, sala 51, na Capital de São Paulo, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 60.688.256/0001-65, e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 255.664, neste ato representada por seus Diretores, Iris Miguel Rotundo, brasileiro, casado, economista, CPF. nº 003.736.218, residente à Avenida 9 de julho, nº 4575, na Capital de São Paulo, e Gastão Vidigal Baptista Pereira, brasileiro, casado, banqueiro, CPF. nº 004.324.668, residente à Alameda Itu, nº 823, 7º andar, na Capital de São Paulo;

Dr. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL, brasileiro, casado, banqueiro, CPF. nº 003.736.808, RG. nº 372.012, residente à Avenida das Magnólias, nº 682, na Capital de São Paulo;

GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA, brasileiro, casado, banqueiro, CPF. nº 004.324.668, RG. 2.159.379, residente à Alameda Itu, nº 823, 7º andar, na Capital de São Paulo;

IRIS MIGUEL ROTUNDO, brasileiro, casado, economista, CPF. 003.736.218, R.G. nº 188.253, residente à Avenida 9 de julho, nº 4575, na Capital de São Paulo;

ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 001.937.988, RG. nº 116.578, residente à Rua Conselheiro Torres Homem, nº 399, na Capital de São Paulo;

EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO, brasileiro, casado, contador, CPF. Nº 038.115.738, RG. Nº 8.130.474, residente à Rua Vieira de Moraes, nº 574, aptº 132, na Capital de São Paulo;

únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sediada à Rua 15 de Novembro, nº 238, sob a denominação social de:

“MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C. LTDA”.

com contrato social arquivado no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo, sob nº 62.175 do livro “A”, em 23.10.74, e alteração contratual de 18.09.75, arquivada no 4º Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo, sob nº 67.904 do livro “A” em 30.10.75, e Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Belém, Estado do Pará, sob nº 2.121 do livro “A” nº 4, em 16.12.75, resolvem de comum acordo promover nova alteração de seu contrato o que fazem através das seguintes deliberações:

Os sócios deliberam transferir a sede social para a Capital do Estado de São Paulo.

— b —

Em consequência dessa deliberação, a cláusula PRIMEIRA do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

“PRIMEIRA”

A sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pamplona, nº 788, 5º andar, sala 51, podendo manter filiais em qualquer ponto do território nacional”.

- c -

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Belém, 15 de fevereiro de 1977.

p. MERCANTIL - FINASA -
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

IRIS MIGUEL ROTUNDO
Diretor

GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA
Diretor

p.p.

Dr. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL

GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA

IRIS MIGUEL ROTUNDO

ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO

EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO

TESTEMUNHAS:

Paulo Francisco da Costa Aguiar Toschi

Antonio Soriano

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de: Iris Miguel Ratundo, Gastão Vidigal Baptista Pereira, Gastão Vidigal Baptista Pereira, Iris Miguel Rotundo, Armando Freire de Mattos Barretto.

São Paulo, 1º de março de 1977.

Em test: a) B.M. da verdade!

BELARMINO MARTINS
Escrevente Autorizado

12º CARTÓRIOD DE NOTAS

Reconheço as firmas (3) -retro de Edmundo Arveno Phelippe Laurito, Paulo Francisco da Costa Aguiar Toschi e Antonio Soriano.

São Paulo, 1º de março de 1977.

Em test: B.M. da verdade.

BELARMINO MARTINS
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 10 de março de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. Nº 1276 - Dia: 16/03/77)

Instituto de Terras do Pará-ITERPA

★ SENTENÇA Nº 004/76

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, nos autos de compra de um lote de terras devolutas no Estado, no município de Marabá, em que é requerente o senhor:

JOSE ALVES DE SOUZA

Considerando que o presente processo de nº 02028/75-ITERPA, de 20 de dezembro de 1975, antigo nº 09389/74 - SAGRI, de 25 de novembro de 1974, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação,

Considerando que os processos do Departamento Técnico e Departamento Jurídico, deste Instituto, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo demarcatório nos autos de compra de terras, cujas coordenadas são:

Ponto "A" - 50º 18' 18" WGR x 06º 51' 44" Sul

Ponto "B" - 50º 15' 12" WGR x 06º 52' 42" Sul

Ponto "C" - 50º 16' 00" WGR x 06º 55' 16" Sul

Ponto "D" - 50º 19' 06" WGR x 06º 54' 16" Sul

para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e volte ao Departamento Técnico, para as formalidades legais.

Belém, 09 de dezembro de 1976

GAL. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

★ Republicado por ter saldo com incorreção no "D.O" nº 23.415, de 15.12.76

(Ext. Reg. nº 6345 - Dia 16.03.77)

★ SENTENÇA Nº 007/76

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, Nos Autos de Compra de Um Lote de Terras Devolutas do Estado, No Município Marabá, Em Que é Requerente o Senhor:

MARISE DOMICIANO ALMEIDA

Considerando que o presente processo de Nº 00867/75 - ITERPA; de 20 de Dezembro de 1975, antigo nº 09692/74, SAGRI, de 05 de Dezembro de 1974, está revestido das formalidades legais,

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação.,

Considerando que os pareceres do Departamento Técnico e Departamento Jurídico, deste Instituto, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo Demarcatório nos autos de compra de terras, cujas coordenadas são:

Ponto "A" - 50º 10' 47" WGR x 05º 58' 10" Sul

Ponto "B" - 50º 07' 30" WGR x 05º 58' 10" Sul

Ponto "C" - 50º 07' 30" WGR x 05º 58' 53" Sul

Ponto "D" - 50º 10' 47" WGR x 05º 58' 53" Sul

para que produza todos os efeitos de direito.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado e volte
 ao Departamento Técnico, para as formalidades
 legais.

Belém, 09 de dezembro de 1976

GAL. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

★ Republicado por ter saído com incorreção no
 "D.O." nº 23.415, de 15.12.76.

(Ext. Reg. nº 6345 - Dia 16.03.76)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CON-
 TRATO DE LOCAÇÃO DO SÉTIMO (7º)
 PAVIMENTO DO PRÉDIO DO IPASEP,
 SITUADO À RUA MANOEL BARATA, Nº
 50, COMO ABAIXO MELHOR SE DE-
 CLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de
 Contrato de Locação, entre partes, de um lado,
 como locador o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
 ESTADO DO PARÁ - IPASEP, neste ato
 representado por seu Superintendente em
 exercício, Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL,
 brasileiro, casado, economista, residente e
 domiciliado nesta cidade, e de outro lado como
 locatária, a SECRETARIA DE ESTADO DO
 INTERIOR E JUSTIÇA, autorizada pela
 Portaria nº 1.598, do Governo do Estado,
 representada pelo Exmº Sr. Secretário de
 Estado do Interior e Justiça, Dr. ALBERTO
 SEGUIN DIAS, brasileiro, casado, advogado,
 residente e domiciliado nesta cidade, locação
 essa que, por força deste Instrumento, é feita sob
 as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA O Locador é proprietário do
 sétimo (7º) pavimento do prédio do IPASEP,
 localizado à rua Senador Manoel Barata, nº 50, e
 dá em locação à SECRETARIA DE ESTADO DO
 INTERIOR E JUSTIÇA, para instalação de sua
 sede, não podendo esta alterar sua destinação
 sem o prévio consentimento do Locador;

SEGUNDA O prazo de locação será de hum
 (1) ano a contar do dia 1º de janeiro de 1977 e a
 terminar a 31 de dezembro do corrente ano,
 podendo, entretanto ser renovado, se as partes
 contratantes estiverem de acordo, caso em que
 será arbitrado um aumento de vinte por cento
 (20%) sobre o valor do aluguel objeto do
 presente contrato;

TERCEIRA: O aluguel mensal será de Cr\$
 6.942,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois
 cruzeiros e quarenta centavos), pagos até o
 quinto (5º) dia do mês seguinte ao vencido,
 diretamente ao locador ou onde lhe for
 indicado, já estando incluídas, no valor acima,
 as taxas de condomínio, água e luz elétrica.

QUARTA: A Locatária declara haver
 recebido o imóvel ora locado em perfeito estado
 de conservação e higiene, obrigando-se a
 devolvê-lo nessas condições, providenciando a
 sua custa as substituições de pertences e
 acessórios que, por sua culpa, de terceiros ou
 natural desgaste se tornarem deficientes ou
 inúteis aos fins a que se destinam, ficando
 obrigado, ainda, a entregar junto com as chaves
 o competente HABITE-SE da Saúde Pública;

QUINTA: A Locatária não poderá sublocar,
 total ou parcialmente, o pavimento ora locado,
 bem como ceder ou transferir o presente
 Contrato a terceiros mesmo gratuitamente, sem
 o consentimento prévio e por escrito do
 Locador;

SEXTA: A Locatária poderá introduzir
 melhoramentos no pavimento locado, desde que
 não afetem nem prejudiquem a estrutura do
 prédio, ficando, desde logo, as benfeitorias que
 forem realizadas como parte integrante do
 sétimo (7º) pavimento, não assistindo à
 Locatária direito a qualquer indenização pelas
 mesmas;

SÉTIMA: O presente Contrato será
 registrado em livro próprio de "Registro de
 Contrato" do IPASEP;

OITAVA: A infração a quaisquer das
 cláusulas contratuais importará na rescisão
 deste Instrumento;

NONA: As despesas do presente Contrato
 decorrerão por conta da seguinte dotação
 constante do Orçamento do Órgão contratante;

DÉCIMA: Para quaisquer questões
 resultantes do presente Contrato, fica eleito o
 Forum da Comarca de Belém, Capital do Estado
 do Pará, com renúncia de qualquer outro, por
 mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados,
 assinam o presente Instrumento em cinco (5)
 vias de igual teor e forma, juntamente com as
 testemunhas abaixo, para que se produzam os
 efeitos legais.

Belém, 10 de fevereiro de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Superintendente em exercício

CPF Nº 000344502

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário

CPF Nº 00132482

TESTEMUNHAS:

Ass. HEGÍVEIS

Cartório Ribamar Santos

Reconheço as assinaturas supra
 assinaladas com esta seta.

Em testemunho M.L.A.S., da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1977

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(G. Reg. nº 583)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 06/77, assinado em 10 de março de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Progresso Limitada, para execução de 23 bancadas no Laboratório de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Processo nº 3487/77 - Valor: - Cr\$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta cruzeiros), prazo de 25 dias, correndo à conta do programa 0844.208.1520, elemento 4.1.1.0, empenho 1150/77 de 09.03.77.

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
p/Contratante
a) Nilton de Figueiredo Teixeira
p/Contratada

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 07/77, assinado em 10 de março de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Progresso Limitada, para execução de painéis no Museu de Artes Plásticas no Centro de Letras e Artes - Processo nº 3488/77 - Valor: Cr\$ 17.420,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), prazo de 25 dias, correndo à conta do programa 0844.208.1520 - elemento 4.1.1.0, empenho 1151/77, de 9.3.77.

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
p/Contratante
a) Nilton de Figueiredo Teixeira
p/Contratada

(Ext. Reg. nº 1287 Dia: 16.03.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/77.

PARTES : Universidade Federal do Pará e a Construtora Progresso Ltda.

ASSUNTO: Instalações elétricas, Montagem de Sub-Estação abaixadora de 225 KVA e Pavimentação no prédio do Núcleo de Geo-Ciências, no Campus Universitário, no Guamã.

FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 01/77-DO e processo 3396/77.

PREÇO : Cr\$ 1.040.539,50 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

PRAZO : CENTO E VINTE (120) dias, contados dez (10) dias após a assinatura do presente Contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa correrá à conta do Programa nº. ... 0844.208.1520, elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob os nºs 1116 a 1124/77, de 07.03.77.

DATA DA ASSINATURA: 08.03.1977

ASSINADO: a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher-Reitor
CPF 000179652

a) Nilton de Figueiredo Teixeira-Diretor
CPF 000394622

Testemunhas: a) Fernando do Carmo Ferreira Fraga
a) Denise Franco Maneschy

(Ext. Reg. nº 1286 Dia: 16.03.77)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, do Decreto número 76.999, de 08.01.1976 leva ao conhecimento público que fará proceder a demarcação administrativa da área indígena denominada POSTO INDÍGENA CATETÉ, localizado no Município de Marabá, Estado do Pará, nos termos da delimitação a este anexa.
Brasília...de março de 1977

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

**MEMORIAL DESCRITIVO
POSTO INDÍGENA CATETÉ**

Município de Marabá - Pará.

ÁREA - 408.300 Ha. PERÍMETRO - 360.000m

NORTE - Do ponto de coordenadas aproximadas 51º07'40"W e 6º11'42"S, situado na margem direita do Rio Aquiri, desce pela margem direita do referido Rio até a confluência com o Rio Itacaiúnas.

LESTE - Da confluência sobe o Rio Itacaiúnas pela margem esquerda até a confluência com o Rio Pium; daí sobe o Rio Pium margem esquerda até a confluência com um igarapé sem denominação, na margem esquerda, sobe o referido igarapé pela margem esquerda até a intersecção deste com a PA-279.

SUL - Da intersecção segue margeando a PA-279 no sentido de Conceição do Araguaia/São Félix do Xingu até a intersecção com o Rio Cateté.

OESTE - Da intersecção da PA-279 com o Rio Cateté, desce o Rio Cateté, pela margem esquerda até a confluência do córrego Bebkamreti; daí segue por uma linha reta e seca na distância aproximada de 32 Km até o ponto de coordenadas aproximadas 51º07'40"W e 6º11'42"S, ponto inicial deste descritivo.

Brasília, 02 de março de 1977.

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 1298 - Dia: 16.3.77)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, do Decreto número 76.999, de 08.01.1976 leva ao conhecimento público que fará proceder a demarcação administrativa da área indígena denominada POSTO INDÍGENA UAÇÁ, localizada no Município de Oiapoque, Território Federal do Amapá, nos termos da delimitação a este anexa.

Brasília..... de março de 1977

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

**MEMORIAL DESCRITIVO
POSTO INDIGENA UACA
TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA
AREA — 350.000 Ha. PERIMETRO - 256,070m
DESCRICAÇÃO:**

Partindo do ponto nº 1 de coordenadas aproximadas de 03°59'38" N e 51°28'35" W.Gr.; situado junto a margem esquerda do Rio Uaçá, daí, defletindo-se para a esquerda e percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 49°30' SW encontra-se a uma distância aproximada de 17.100m o ponto nº 2 de coordenadas aproximadas de 03°53'58" N e 51°35'12" W.Gr.; daí, defletindo-se para a esquerda, e percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 27°30' SW encontra-se a uma distância aproximada de 9.000m o ponto nº 3 de coordenadas aproximadas de 03°49'02" N e 51°37'20" W.Gr.; deste ponto percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 59°00' SW encontra-se a uma distância aproximada de 19.700m o ponto nº 4 de coordenadas aproximadas de 03°43'02" N e 51°46'30" W.Gr.; situado no encontro da estrada BR-156 com a linha seca; daí, seguindo-se para sul pela estrada BR-156, encontra-se a uma distância aproximada de 44.075m o ponto nº 5 de coordenadas aproximadas de 03°22'37" N e 51°31'42" W.Gr.; situado na confluência da BR-156 com o Rio Caripi, deste ponto percorrendo-se a montante o Rio Caripi encontra-se a uma distância de 16.250m o ponto nº 6 de coordenadas aproximadas de 03°15'40" N e 51°38'59" W.Gr.; situado na suposta nascente do Rio Caripi; daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 23°30' SE encontra-se a uma distância aproximada de 8.650m o ponto nº 7 de coordenadas aproximadas de 03°11'28" N e 51°37'13" W.Gr.; situado na suposta nascente do Rio Uaçá; deste ponto percorrendo-se o referido Rio a jusante, encontra-se a uma distância aproximada de 39.500m o ponto nº 8 de coordenadas aproximadas de 03°13'55" N e 51°20'02" W.Gr.; situado na confluência do Rio Uaçá com um afluente sem nome pela margem direita, daí, percorrendo uma linha seca de rumo aproximado de 35°00' NE, encontra-se a uma distância de 17.900m o ponto nº 9 de coordenadas aproximadas de 03°21'55" N e 51°14'23" W.Gr.; deste ponto percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 16°30' NE encontra-se a distância de 8.500m o ponto nº 10 de coordenadas aproximadas de 03°26'22" N e 51°13'05" W.Gr.; deste ponto, percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 06°30' NE, encontra-se a uma distância aproximada de 11.600m o ponto nº 11 de coordenadas aproximadas de 03°26'22" N e 51°12'25" W.Gr.; situado na confluência do lago Maruaní com o seu Igarapé formador; afluente do Rio Cassiporé pela margem esquerda; daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 28°45' NW, encontra-se a uma distância de 10.200m o ponto nº 12 de coordenadas aproximadas de 03°37'40" N e 51°15'00" W.Gr.; deste ponto, percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 6°15' NW, encontra-se a uma distância aproximada de 14.000m o ponto nº 13 de coordenadas aproximadas de

03°45'10" N e 51°15'41" W.Gr.; daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 56°10' NW, encontra-se a uma distância aproximada de 8.000m o ponto nº 14 de coordenadas aproximadas de 03°47'50" N e 51°19'22" W.Gr.; deste ponto percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 24°30' NW, encontra-se a uma distância aproximada de 25.500m o ponto nº 15 de coordenadas aproximadas de 04°00'55" N e 51°25'40" W.Gr.; daí percorrendo-se uma linha seca de rumo aproximado de 65°30' SW encontra-se a uma distância aproximada de 5.800m o ponto nº 1, ponto inicial dessa descrição perimétrica.

Brasília, 01 de março de 1977

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 1.297 - Dia: 16/03/77).

**MINISTERIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do
Indio - FUNAI**

EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional do Indio - FUNAI, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, do Decreto Número 76.999, de 08.01.1976 leva ao conhecimento público que fará proceder a demarcação administrativa da área denominada POSTO INDIGENA SORORO, localizada no município de São João do Araguaia, Estado do Pará, nos termos da delimitação a este anexa.

Brasília, 01 de março de 1977.

SIMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA

Presidente

**MEMORIAL DESCRITIVO
POSTO INDIGENA SORORO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
AREA — 23.000 Ha. PERIMETRO - 77.000m**

DESCRICAÇÃO:

No quadrante NE

N — A: Da foz de um afluente esquerdo (sem nome definido) do Grotão dos Caboclos, por este acima, até a confluência de uma grota de sua margem direita, denominada "Inua-ó", pelos Indios;

A — B: Da foz do "Inua-ó", por ele acima e pelo braço maior do seu formador direito, até a nascente;

B — C: Por uma linha reta e seca, rumo 29° NE e com 4.008m até confluência de formadores, do formador direito do Grotão Alegria, ou Cajueiro;

C — D: Da confluência citada, subindo pelo formador esquerdo, até a nascente;

D — E: Por uma linha reta e seca, rumo 12° NE e com 550m, até encontrar um afluente esquerdo do formador esquerdo do Rio Tauarisinho;

E — F: Por ele abaixo, até sua confluência.

No quadrante SE

F — G: Por uma linha reta e seca, rumo 80° SE e com 5.600m, até a foz de um afluente esquerdo do formador direito do Rio Tauarisinho;

G — H: Pelo formador direito do Rio Tauarisinho acima, até uma linha (picada) do INCRA;

H — I: Por uma linha reta e seca, rumo 10° SE e com 6.000m, até a nascente do formador esquerdo do Grotão dos Caboclos;

I — J: Por uma linha reta e seca, rumo 30° SE e com 8.300m, até a foz do maior afluente esquerdo do Agua Fria, afluente esquerdo do Grotão Gameleira;

J — K: Pelo Agua Fria abaixo, até sua confluência com o Grotão Gamelereira;

No quadrante SW

K — L: Pelo Grotão Gameleira acima, até a nascente;

No quadrante NW

L — M: Por uma linha reta e seca, rumo 74° NW e com 6.500m, até a nascente de um afluente (sem nome definido) da margem esquerda do Grotão dos Caboclos;

M — N: Por ele abaixo, até sua confluência com o Grotão dos Caboclos.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- A - 5°55'58" S e 48°45'50" W.Gr.
- B - 5°54'16" S e 48°45'42" W.Gr.
- C - 5°52'19" S e 48°44'35" W.Gr.
- D - 5°51'14" S e 48°44'06" W.Gr.
- E - 5°50'56" S e 48°44'01" W.Gr.
- F - 5°50'40" S e 48°41'47" W.Gr.
- G - 5°51'13" S e 48°38'08" W.Gr.
- H - 5°51'31" S e 48°38'01" W.Gr.
- I - 5°54'37" S e 48°37'32" W.Gr.
- J - 5°58'34" S e 48°35'29" W.Gr.
- K - 5°59'19" S e 48°35'07" W.Gr.
- L - 5° 55'59" S e 48°40'13" W.Gr.
- M - 5°58'30" S e 48°43'50" W.Gr.
- N - 5°56'15" S e 48°45'50" W.Gr.

Brasília, 25 de fevereiro de 1977.
ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente

Presidente (Ext. - Reg. nº 1.296 - Dia: 16/03/77).

MINISTERIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do
Índio - FUNAI

EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, do Decreto número 76.999, de 08.01.1976 leva ao conhecimento público que fará proceder a demarcação administrativa da área indígena denominada **POSTO INDIGENA TROCARA**, localizada no Mu-

nicipio de Tucuruí, Estado do Pará, nos termos da delimitação a este anexo.

Brasília, de março de 1.977.

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO
POSTO INDIGENA TROCARA
MUNICIPIO DE TUCURUI - PARA
AREA APROX. 20.791 Ha. PERIMETRO APROX.
74.300m

DESCRIÇÃO

Partindo-se do marco "0" fincado junto a margem esquerda do Rio Tocantins em frente a sede do Posto Indígena Trocará de coordenadas aproximadas 49°38'50" W e 03°35'42" S deste ponto, percorrendo-se a montante do Rio Tocantins, encontra-se a uma distância de 3.035m o marco I, situado na picada existente de coordenadas aproximadas de 49°39'23" W e 03°36'42" S, daí, percorrendo-se a existente picada do sentido Oeste, encontra-se à distância de 26.468,43m o marco II, de coordenadas de 49°51'30" W e 03°36'42" S deste ponto percorrendo-se uma linha seca de rumo magnético de 70°25' NE, encontra-se a uma distância de 21.280m o marco III, de coordenadas aproximadas de 49°41'24" W e 03°31'18" S, daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo magnético de 45°34' NE encontra-se a uma distância de 2.232m o marco IV, de coordenadas aproximadas de 49°40'42" W e 03°30'42" S, daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo magnético de 13°00' NE encontra-se a uma distância de 2.743m o marco V, de coordenadas aproximadas de 49°40'18" W e 03°28'54" S, daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo magnético de 62°51' SE, encontra-se a uma distância de 5.010m o marco VI, de coordenadas aproximadas de 49°37'30" W e 03°30'06" S, daí, percorrendo-se uma linha seca de rumo magnético 15°57' SE, encontra-se a uma distância de 3.450m o marco de coordenadas aproximadas de 49°36'54" W e 03°31'12" S situado junto a confluência do Rio Trocará com o Rio Tocantins. Deste ponto, percorrendo-se a montante o Rio Tocantins pela margem esquerda, encontra-se a uma distância de 9.114m o marco "0", ponto inicial dessa descrição perimétrica.

Brasília, 04 de março de 1.977

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente
(Ext. - Reg. nº 1.295 - Dia: 16/03/77).

MINISTERIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do
Índio - FUNAI

EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, do Decreto número 76.999, de 08.01.1976 leva ao conhe-

cimento público que fará proceder a demarcação administrativa da área indígena denominada **POSTO INDÍGENA GALIBI**, localizada no Município de Olapoque, Território Federal do Amapá, nos termos da delimitação a este anexo.

Brasília, de março de 1.977.

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO
POSTO INDÍGENA GALIBI
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
ÁREA - 8.000 Ha. PERÍMETRO - 34.250m

DESCRIÇÃO:

Partindo-se do ponto nº 1 de coordenadas aproximadas de 03°57'32" N e 51°46'18" W.Gr.; situado na Aldeia dos Índios Galibi, à margem direita do Rio Olapoque, na confluência deste com o Igarapé Morcego e, seguindo-se o referido Igarapé à montante, encontra-se a uma distância aproximada de 7.500m o ponto nº 2 de coordenadas aproximadas de 03°53'50" N e 51°45'02" W.Gr.; situado na nascente do referido Igarapé; deste ponto deflete-se à esquerda, e segue-se por uma linha seca, com rumo aproximado de 87°30' NE até encontrar a uma distância aproximada de 4.500m o ponto nº 3 situado no encontro da citada linha seca com o Igarapé Bonito ou Taparabu, de coordenadas aproximadas de 03°53'59" N e 51°42'47" W.Gr.; daí, defletindo-se à esquerda, segue-se acompanhando o citado Igarapé à jusante, até encontrar em sua foz com uma distância aproximada de 14.500m o ponto nº 4 de coordenadas aproximadas de 03°59'54" N e

51°42'57" W.Gr.; à margem direita do rio Olapoque, daí, defletindo-se à esquerda e subindo-se o citado rio, encontra-se a uma distância aproximada de 7.750m o ponto nº 1, ponto inicial desta descrição perimétrica.

Brasília, 04 de março de 1.977

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente

(Ext. - Reg. nº 1.294 - Dia: 16/03/77).

Estatutos da Associação de Ensino Superior de Santarém - AESA

ERRATA

Na publicação dos *Estatutos da Associação de Ensino Superior de Santarém - AESA*, inserida no "D.O." Nº 23.454, de 05/02/77, à pag. 23, 2ª coluna, saiu com incorreções:

Leia-se o correto:

Assinaturas em 24 de outubro de 1976.

Ubaldo Campos Corrêa

Edson Sirotheau Serique

Teresinha Campos Corrêa

Nazaré Demétrio Mussi

Manuel Cornélio Campos Corrêa

Mauro Imbiriba Corrêa

Eunice de Lalor Imbiriba Corrêa

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. Nº 00420 - Reg. Nº 585 - Dia: 16.03.77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. **JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.544 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária **Silvia Martha Castelo Branco Bezerra**, Atendente de Gabinete deste Tribunal, para 07 de fevereiro a 08 de março de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 486)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.545 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.253, de 18 de fevereiro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária **Helena Hosannah Franco de Castro**, Taquígrafa deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 96 da Lei

nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 07 de fevereiro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 486)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.546 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.253, de 21.01.77,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária **Fátima do Rosário Valois do Nascimento**, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 496)

RESOLUÇÃO Nº 7.360

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Câmara Municipal de Belém, através dos Srs. Vereadores Agostinho Linhares, Alonso Guimarães, Nicias Ribeiro, Manoel J. Neves, Carlos Couto e João Marques, protocolado neste Tribunal sob nº 1012, em 8.3.77, solicitando auditoria na referida Câmara face a gravidade do que ficou constatado no Relatório de Comissão designada para apurar possíveis irregularidades na mesma;

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de ata nº 2168a. desta data;

CONSIDERANDO que as contas da Câmara Municipal de Belém são prestadas conjuntamente com as da Prefeitura Municipal de Belém.

R E S O L V E:

Determinar que a Comissão presidida pelo Auditor, dr. Jaime Ferreira Bastos, que examina as prestações de conta da Prefeitura Municipal de Belém, pertinentes aos exercícios de 1974, 1975 e 1976, proceda, com prioridade, o exame da situação contábil da Tesouraria da Câmara Municipal de Belém, estendendo seus trabalhos sobre a movimentação dos recursos recebidos e aplicados por esse Poder Legislativo no mês de janeiro do exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 615 Dia: 16.03.77)

EDITAL Nº 21/77

PROCESSO Nº 35.378

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Lulz Otávio Branco, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Lulz Otávio Branco, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.378, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício de 1975.

Belém, 03 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 530 Dias 12, 16 e 22.03.77)

EDITAL Nº 22/77

PROCESSO Nº 34.811

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. João Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 123 e 201

do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. João Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 34.811 — Inspeção Contábil; 34.482 — Prestação de Contas do Exercício de 1975 e 34.812 — Prestação de Contas de janeiro a 03 de agosto de 1976.

Belém, 04 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 530 Dias 12, 16 e 22.03.77)

EDITAL Nº 23/77

PROCESSO Nº 35.296

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Carlos Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. José Carlos Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 35.296, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu, exercício de 1975.

Belém, 04 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 531 - Dias: 12, 16 e 22/03/77).

EDITAL Nº 24/77
PROCESSO Nº 34.453

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Florival Nogueira da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Vigia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Florival Nogueira da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.453, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, exercício de 1975.

Belém, 04 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(Ext. - Reg. nº 531 - Dias: 12, 16 e 22/03/77).

EDITAL Nº 25/77
PROCESSO Nº 34.762

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Mário Oliveira da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Mário Oliveira da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.762, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, exercício de 1975.

Belém, 04 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 531 - Dias: 12, 16 e 22/03/77).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 3.400

Recurso "Ex-Officio de "Habeas-Corpus" da Capital
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido: Cezar França de Vilhena
RELATOR: Desembargador Antonio Koury

EMENTA: O procedimento contra testemunha falsa só se inicia após a decisão do processo em que o depoimento inquinado de falso foi prestado.

Visto, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, vencido o Des. Ary da Motta Silveira.

Sem custas.

Belém, 03 de março de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente.

Des. ANTONIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de março de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 590)

ACÓRDÃO Nº 3.401

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido: Lauro Martins Vianna Neto
Relator: Desembargador Antonio Koury

EMENTA: A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente (Sumula 568)

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vencido o Dr. Calistrato Mattos que a confirmava.

Sem custas

Belém, 03 de março de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. ANTONIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de março de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 590)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.402

Recurso "Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara
Recorrido: Roberto Gonçalves Seixas
Relator: Des. Christo Alves Filho

EMENTA: Habeas-Corpus concedido a portador de carteira de identidade notificado para ser fichado em inquerito policial. Recurso "Ex-Officio" improvido.

Vistos, etc...

Isto posto acordam, à unanimidade, os Juizes da Eg. Terceira Câmara Penal do col. T.J.E. do Pará, negar

provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida

Sala das Sessões, em Belém, aos 4 de março de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. MANOEL CHRISTO ALVES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de março de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 590)

ACÓRDÃO Nº 3.403

Recurso "Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz da 3ª Vara Penal
Recorrido: Raimundo Ferreira Filho
Relator: Des. Christo Alves Filho

EMENTA: Habeas-Corpus Concedido a paciente, que responde a inquerito policial, sem justa causa.
Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Por todos fundamentos, acordam, a unanimidade, os Juizes da Eg. Terceira Câmara Penal do Col. T.J.E. do Pará, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões em Belém, 4 de março de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de março de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 590)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1977
- SEXTA-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMERCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Síndico da Massa Falida, WAF — Construtora S/A., sucessora da WAF — Construtora Ltda., requerendo autorização para a venda dos bens da Massa Falida.

Desp: N. A. J. Conclusos.

Proc. Nº 134/75.

ORDINARIA

Aut: Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues.

Adv: Wilton Vieira de Nóvoa.

Réu: Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A. e outro.

Adv: Roberto Seixas Simões.

Litisconsorte: Banco Itaú S/A..

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Desp: Ouça-se, a Autora, sobre a contestação de fls., do litisconsorte, no prazo legal.

Proc. Nº 666/75.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Maria do Céu Araújo.

Adv: Leonidas de Carvalho Verdelho.

Réu: Oswaldo Lobato.

Adv: Ulysses Coelho de Souza.

Desp: A audiência dos interessados.

2ª VARA

Of. Nº 352/77 — Belém, 07 de março de 1977.

Corregedoria Geral: Encaminhando os autos Cíveis de Processo de Execução, em que é exequente Antonio Cabral Abreu e executado Luiz do Valle Miranda, juntamente com cópia da decisão proferida na reclamação.

Desp: J. aos autos. Cumpra-se.
01./DRF/S. Ar./Nº 137 — Em 25 de fevereiro de 1977.
Delegacia da Receita Federal em Belém: Comunicando não haver débitos em nome de Frederico Raimundo Lopes Barata ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.
Desp: J. aos autos.
Proc. Nº 365/76.

DESPEJO

Aut: João Figueiredo Siqueira.
Adva: Solange M. Frazão do Couto.
Réu: Milton Diogo Carvalho.
Desp: Expeça-se o mandado requerido.
Proc. Nº 105/77.

EXECUÇÃO

Exeq: Paulo Miranda Queirós.
Adv: Haroldo Fernandes.
Exec: Carlomagno Pereira Lima.
Desp: Cite-se.
5ª VARA
Proc. Nº 397/76.

DESPEJO

Aut: Posto N. S. das Graças Ltda..
Adv: Ernest P. Filho.
Ré: Torneadora Paulista.
Adv: Miguel Brasil.
Desp: Informe o Sr. Escrivão se o despacho de fls. 48v., foi publicado.
Proc. Nº 100/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Darcília Portugal Campbell Penna.
Adv: Egidio M. Salles Filho.
Ré: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.
Desp: Defiro o pedido, com as cautelas legais.
7ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu advogado Dr. Dercyllios R. de Noronha, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento que propos contra Raimundo Sampaio Xerfan, requerendo o depósito do mês de fevereiro.
Desp: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Nabih Abou El Hons, por seu advogado Dr. Edgard Olyntho Contente, nos autos de Ação de Execução que move contra Magid Alberto Hage e Antonio Barbosa Teixeira, requerendo a desistência da ação.
desp: N. A. A Conta.

PETIÇÃO DE: Corretora João Matos Correa, por sua Advogada Dra. Nessima Simão Tuma, nos autos de Embargos à Execução proposta por Fábrica Diana Ltda., adotando os quesitos formulados pela embargante às fls. 34 e acrescentando mais um.
Desp: J. aos autos.
Proc. Nº 558/74.

EXECUÇÃO

Exeq: Credicard — Companhia de Turismo, Prom. e Adm..
Adv: Antonio Fernando Rocha.
Exec: José Carlos Amaral Xavier.
Sent: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação, movida por Credicard, contra José Carlos Amaral Xavier, na forma do art. 267, item VIII, do C. de Processo Civil, em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P. R. I.
8ª VARA

PETIÇÃO DE: Messildo Morado Lutterbach, por seu advogado Dr. Hamilton Ferreira de Souza, nos autos de Inventário dos bens ficados pelo falecimento de Adolfo Maximiano da Silva e outros, requerendo a entrega das escrituras relativas ao imóvel inventariado com que instruiu a inicial.
Desp: N. A.. Como requer, observadas as formalidades legais.
Proc. Nº 109/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Sharp Financeira S/A..
Adv: Humberto H. de Vasconcelos.
Réu: Carlos Alberto Vinhas da Silva.
Desp: Junte-se o protesto.
Proc. Nº 48/77.

EXECUÇÃO

Exeq: Banco Real S/A..
Adv: Egidio M. Salles.
Exec: João Ribeiro e outro.
Desp: Citem-se na forma requerida.

**CARTORIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1977**

Julzo da 1ª Vara:

INVENTARIO

Inventariante: — Myrthes Machado Garcia — Adv. Orlando A. Fonseca.

Inventariado: — José Gutierrez Garcia Filho.

Despacho: Digam os interessados sobre o pedido de fls.

18.

INVENTARIO

Inventariante: — Augusto Correa Neto — Adv. Alberto Barros Júnior.

Inventariado: — José Perelra Correa.

Despacho: — Em declarações finais até o cálculo, caso não haja impugnação. Cumpra-se e Int..

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: — Paulo Fernando da Silva Monteiro — Adv. Nelson M. de Faria.

Requerido: — Saney S/A. — Adv. Edison Almeida.

Despacho: — Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Vista ao apelado para os fins de direito. Int..

Julzo da 7ª Vara:

SUMARISSIMA

Requerente: — Osvaldo Ribeiro da Silva — Adva. Vera Lúcia Gouvea.

Requerido: — Gete de Souza Macedo — Adv..

Despacho: — Chamo o processo a ordem, para determinar que a requerida seja citada para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 28 de abril, às 10:00 horas, onde a suplicada deverá oferecer defesa e provas, se as tiver.

DESQUITE

Requerente: — José Valente Ribeiro — Adv. Willibald Q. Bibas.

Requerido: — Diana de Castro Ribeiro — Adv. Egidio Salles.

Despacho: — Diga a requerida sobre documentos de fls. 41/259.. Em provas.

Julzo da 8ª Vara:

EXECUÇÃO

Requerente: A. Almeida - Adv. Cezar Zacarias Martires.

Requerido: — Carlos José de Lemos Martins.

Despacho: — A. Cite-se.

Julzo da 9ª Vara:

DESQUITE

Requerente: — Vera Lúcia Teixeira Fernandes — Adv. José A. Potiguar.

Requerido: Milton Fernandes de Almeida.

Despacho: — Expeça-se carta precatória para a audiência a se realizar no dia 08 de junho às 10:00 horas. Intime-se.

Julzo da 1ª Vara:

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Itaú S/A. — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: — Raimundo Nazaré da Trindade Magno.

Despacho: — D. A. Citem-se.

DESPEJO

Requerente: — Artur Holanda Tomé — Adva. Creonor Aragão.

Requerido: — João de Oliveira Rodrigues.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Julzo da 9ª Vara:

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S.A. - Adv. Leoncio José Leão.

Requerido: — Sobral Irmãos S/A. e outros.

Despacho: — A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Sul Brasileiro S/A. — Adv. Hermenegildo Crispino.

Requerido: — Antonio Carlos de Oliveira.

Despacho: — Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o débito os honorários do advogado do A. Prosiga-se na execução.

EXECUÇÃO

Requerente: — Gulomar Lima Miranda — Adv. Carlos Allison Pelxoto.

Requerido: — Carlos da Silva Freitas.

Despacho: — Citem-se somente para cobrança da renda mensal.

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1977
CARTORIO DO SEXTO OFICIO
ESCRIVA: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 1.062.

CONSIGNAÇÃO

Req: Raimundo Oliveira Ribeiro Santos.

Adv: Pedro Daltro Cunha.

Nair Villas Boas da Silva.

Adv: Donato Cardosos.

Desp: D. A. A. Voltem os autos à conta para que contado e pagas as despesas judiciais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor de causa, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais e após voltem conclusos.

4ª VARA

Processo Nº 73.

EXTINÇÃO DE USUFRUTO

Req: Eunice Honorina Ribeiro Nascimento e outros.

Adv: Marçillo Ayres.

Req: César Tavares Ribeiro.

Desp: R. hoje. Ouça-se, a Fazenda Estadual.

Processo Nº 302.

IMISSÃO DE POSSE

Req: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza.

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Req: Nabuo Fukuara e outro.

Adv: Donato Cardosos.

Desp: R. hoje. Por força de vinculação dos presentes autos, remetam-se-lhe os mesmos para o prosseguimento do feito ao Juízo competente. Cumpra-se e Int..

10ª VARA

Processo Nº 117.

AÇÃO DE RESSARCIMENTO

Req: Itaú Seguradora S/A..

Adv: A. Fernando Rocha.

Req: Edson Alves Góes.

Desp: Rec. hoje. Cite-se o réu, para audiência de conciliação, no dia 04 de abril, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal da A.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 11.03.77

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Herança de Alvaro de Jesus — Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghby (Adv. Pedro Lima).

Despacho: "N. A. Deposite-se com as cautelas legais. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães).

Ré: Glória M. Machado.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém. (Adv. Tamar Palmeira).

Ré: Ignês Sampalo de Amorim.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira).

Ré: Alvaro Pinto.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira).

Ré: Fernando Lima da Silva.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: C. C. A. — Construções Civis da Amazônia Ltda. (Adv. Paulo Pinho).

Réus: Apolo 11 Ind. e com. Ltda. e Justino Abreu da Matiel.

Despacho: "Venham-me com o original da promissória de fls. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

DESPEJO

Autora: Raimunda Prata Garcia (Adv. Antonio Ribeiro).

Réu: João Nascimento Oliveira.

Despacho: "Reconheça-se o subestabelecimento e, volte querendo. Belém, 10.03.77. a) Orlando Vieira".

NOTIFICAÇÃO

6ª VARA

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Adv. Wady Rosy).

Réus: Romeu Azulay e Maria Ferreira Azulay.

Despacho: "Cumpra-se o requerido as fls. 13, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 10.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSAO

Autor: Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Vanilson Hesketh).

Réu: José Vacari.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 11.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

8ª VARA

DESPEJO

Autor: Teófilo Augusto Proença (Adv. Sérgio Couto).

Réu: Raimundo Augusto da Mota.

Despacho no requerimento do autor, solicitando suspensão da instância pelo prazo de 30 dias: "N. A. Sim: Belém, 11.03.77. a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes".

10ª VARA

FALENCIA

Autor: Jat — Ind. e Com. Ltda. (Adv. Alberto Campos).

Réu: Oscar Vieira e Cia. (Adv. Aluisio Meira).

Despacho: "Proceda-se o depósito e após voltem os autos conclusos. Belém, 11.03.77. a) Izabel Negreiros".

RENOVATORIA DE LOCAÇÃO

Autora: Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghby (Adv. Pedro Lima).

Despacho: "A Conta. Belém, 11.03.77. a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO
DO CIVEL E COMERCIO
DIA: — 11 DE MARÇO DE 1977

AÇÃO: Execução — 1ª Vara — Nº 609/76.

Autor: Manoel Alexandre Ferreira da Cunha (Adv. Dr. Miguel Ovidio C. Batista).

Réu: Júlio Vasconcelos (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: Diga o exequente.

AÇÃO: Reintegração de Posse — 1ª Vara — Nº 095/77.

Autor: S/A. Radiolux (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida).

Réu: Iremar Lima Cardoso: da Silva (Adv. Dr.).

Despacho: Em que pese o respeito e a consideração que, merece o digno sr. escrivão do feito, deve o ilustre patrono da Autora, responder, formalmente o pedido contido no despacho exarado às fls. 10. Cumpra-se e Int..

AÇÃO: Indenização (Sumaríssima) — 4ª Vara — Nº 144/74.

Autora: Texaco Brasil S/A. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Ré: Certa — Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda. (Adv. Drs. Jayme Nunes Lamarão e Laureno Norat).

Despacho: Ouça-se a suplicada respeito ao requerimento da suplicante constante de fls. 100/101, no prazo de 48 horas. Em seguida conclusos, para os demais termos da ação. Int..

AÇÃO: Sumaríssima — 4ª Vara — Nº 048/77.

Autor: Engenharia — Limitada, Engenharia e Construções (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Réu: Viação Rio Guamá Limitada. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: — Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. Em consequência julgo extinto o presente processo. Custas ex-lege. Publique-se. Intimem-se. Registre-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 4ª Vara — Nº 659/75.

Autor: União Financeira S/A. (Adv. Dr. Paulo Chermont).

Réu: Hilder Rocha de Oliveira (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Despacho: A audiência da requerente.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento — 7ª Vara — Nº 095/76.

Autor: Lydio Lima Filho (Adv. Dr. Nathanael Leitão).

Réu: Marçillo Silva (Adv. Dr. Ubirajara F. da Silva).

Despacho: Contados, preparados, conclusos.

CARTORIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 11.03.77

3ª VARA

Proc. Nº 1363/77 — Ordinária.
Aut: Lindalva Braz Soares.
Adv. — Antonio dos Santos.
Réu: Antonio Américo F. Leitão.
Desp. — Cite-se. Belém, 10.03.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. Nº 1354/77 — Execução.
Aut: Franco S/A..
Adv. — Nelson Cunha.
Réu: José Ribeiro Elmescany.
Desp. — Cite-se. Belém, 10.03.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª VARA

Proc. Nº ... — Desquite.
Aut: Huascar João de L. Angellm.
Ré: Maria da Conceição R. de L. Angellm.
Desp. — Formalize-se o termo de ratificação. Em 09.03.77.

(a) Climente Pontes.

3ª VARA

Proc. Nº 1192/76 — Execução.
Aut: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimos.
Adv. — Laudomício Ferreira.
Ré: Maria das Graças N. dos Santos.
Desp. — Expeça-se mandado de desocupação. Em 08.03.77. (a) Climente Pontes.

3ª VARA

Proc. Nº 1181/76 — Reintegração de Posse.
Aut: Roberto Cerbino.
Adv. — Leopoldino Teixeira.
Réu: Carlos Rocha.
Adv. — Edwiges Conceição.
Desp. — Fale o autor. Em 08.03.77. (a) Climente Pontes.

3ª VARA

Proc. Nº 1053/76 — Inventário.
Invte: Lauro da Silva Brandão.
Adv. — Raimundo Puget.
Invdo: Antonio Domingues Brandão.
Desp. — Chamo à ordem os presentes autos para determinar ao Sr. Escrivão que proceda quanto ao segundo inventário de conformidade com o que preceitua o art. 1043 do C. P. C.. Belém, 08.03.77. (a) Climente Pontes.

3ª VARA

Proc. Nº 1283/77 — Inventário.
Invte: Maria de Lourdes V. de Almeida.
Adv. — Moura Barroso.
Invdo: Luiza Passos de Jesus.
Desp. — I. Nomeio a requerente inventariante, à quem confiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. II. A seguir cite-se todos os interessados. III. Cumprasse. Em 08.03.77. (a) Climente Pontes.

3ª VARA

Proc. Nº 1369/77 — Execução.
Aut: Mirthes Alves de Souza.
Adva. — Rosa Cristina Santos.
Réu: Rosivaldo Cunha Lisboa.
Desp. — Cite-se somente para cobrança da renda mensal. Em 09.03.77. (a) Izabel Vidal Negreiros.

3ª VARA

Proc. Nº 872/76 — Embargos de Terceiros.
Embte: Lamarão & Cia..

3ª VARA

Proc. Nº 872/76 — Embargos de Terceiros.
Embte: Lamarão & Cia..

Adv. — Antonio Abelém.

Embdo: Deode Mendonça.

Adv. — Humberto Vasconcelos.

Desp. — A titular está vinculada ao feito, aguarde-se em cartório. Em 10.03.77. (a) Izabel Negreiros.

3ª VARA

Proc. Nº ... — Manutenção de Posse.
Aut: Espólio de Maria Amélia de J. Moreira.

Adv. — Francisco N. Salgado.

Réu: Antonino Marroquinho.

Adv. — Artemis Leite.

Desp. — Em face da titular da Comarca do Acará já estar no exercício da mesma, determino que seja cumprido o despacho de fls. 24, primeiramente indo à conta os autos. Em 10.03.77. (a) Izabel Negreiros.

3ª VARA

Proc. Nº 1281/77 — Despejo.
Aut: Enoy da Silva Magalhães.

Adv. — Wilson Magalhães.

Réu: Fé Marques Costa.

Desp. — Ao escrivão para certificar se a ação foi contestada ou houve pedido de purgação de mora. Em 10.03.77. (a) Izabel Negreiros.

10ª VARA

Proc. Nº 871/76 — Despejo.

Aut: Carmello Guimarães Pinheiro.

Adv. — Egidio Salles.

Réu: M. F. S. Santos.

Adv. — Humberto Vasconcelos.

Desp. — Ao escrivão para informar se exigiu as custas além do regimento ou o Autor pagou espontaneamente. Em 02.02.77. (a) Izabel Negreiros.

10ª VARA

Proc. Nº 1024/76 — Agravo de Instrumento.

Aut: Gervásio de Miranda Meireles.

Adv. — Gervásio Meireles.

Réu: Escritório Valente do Couto.

Adv. — Sérgio Frazão.

Desp. — Desentranhe-se às fls. 48 à 50 e forme-se o instrumento. Em 09.03.77. (a) Izabel Negreiros.

4ª VARA

Proc. Nº 1109/76 — Prod. Antecipada de Provas.

Aut: Raimundo Expedito do Nascimento.

Adv. — Francisco N. Salgado.

Réu: Raimundo Agra Guimarães.

Desp. — Designo o dia 30 de março do corrente ano, às 11:00 horas para a realização da audiência, digo Vistoria. Belém, 10.03.77. (a) Hebal Sarmanho (Escrivão).

5ª VARA

Proc. Nº 1368/77 — Busca e Apreensão.

Aut: Sinal S/A. Sociedade Nacional.

Adv. — José Olívio de Sá.

Réu: Salustiano Ferreira da Silva.

Desp. — Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Em 11.03.77. (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc. Nº ... — Inventário.

Invte: Agostinho Pinho Marques.

Adv. —

Invdo: Alfredo Marques e sua mulher.

Desp. — Digam os interessados e em seguida à avaliação. Belém, 10.03.77. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc. Nº ... — Ap. Cível.

Apte: Xerfan & Cia..

Adv. — Antonio Abelém.

Apdo: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente.

Adv. — Daniel Coelho de Souza.

Desp. — Homologo por sentença o termo de acordo constante de fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex-lege. P. I. R.. Belém, 08.03.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

6ª VARA

Proc. Nº 1360/77 — Inventário.

Invte: Apollnário Pinho Marques.

Adv. — Douglas Domingues.

Invdo: Alfredo Marques e Quitério P. Marques.

Desp. — Digam os interessados e em seguida à avaliação. Belém, 10.03.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. Nº ... — Nunciação de Obra Nova.

Aut: Hildete Pereira Mendes.

Adv. — Vinícius Hesketh.

Ré: Esther Péres Elgrably.

Adv. — Júlio de Alencar.

Desp. — Designo o dia 22 de março do corrente ano, às 10:00 horas para a vistoria. Belém, 10 de março de 1977. (a) O Escrivão.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1977
ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL
CARTORIO ALUISIO COSTA

2ª PRETORIA DO CIVEL

Autos Cíveis de Manutenção de Posse.

Autora: Elvira de Melo Leal - Adv. Dr. Edgard Olyntho Contente.

Ré: Marina Dias Maia.

Despacho: Para justificação dos fatos alegados, designo o dia 28 do corrente, às 10:00 horas, cientes os requeridos. Int.

2ª PRETORIA DO CIVEL

Autos Cíveis de Arrolamento.

Inventariante: Maria Célia Pantoja Ferreira - Adv. Dra. Marlene R. Freitas.

Inventariado: Abdias de Almeida Pantoja.

Despacho: A. Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar declarações preliminares, cumpridas as formalidades legais. Int..

1ª PRETORIA DO CIVEL

Autos Cíveis de Ação Ordinária.

Autor: João Evangelista da Silva Brito — Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

Réus: Alexandre Barata Dias e sua mulher.

Despacho: Cite-se, na forma da lei.

1ª PRETORIA DO CIVEL

Autos de Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Mozar Gonçalves Carneiro — Adv. Dr. Ernesto Pinho filho.

Réu: Getulio Chagas Ferreira.

Despacho: Remarco para o dia 05.04., às 10:30 horas, devendo o A. apresentar o rol de testemunhas.

1ª PRETORIA DO CIVEL

Autos Cíveis de consignação em Pagamento.

Autor: Francisco Freire de Sales — Adv. Dr. Pedro Lima.

Ré: Pia União do Pão de Santo Antonio — Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão.

Despacho: Vistos, etc.. homologo por sentença o depósito de fls., para que produza seus efeitos legais e jurídicos, julgando procedente o pedido e extinta a obrigação de Francisco Freire Sales, para com a Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro, na presente ação. Custas ex-lege. P. I. R..

3º CARTORIO DA A. J. C. RESENHA DO DIA 11.03.77

1ª PRETORIA

Proc. Nº 241/76 — Ação de Consignação.

Autora: Moyarina Lima de Lima (Adv. Ernesto P. Filho).

Réu: Lauro Garcia.

Despacho: N. A. Dê-se ciência ao Sr. Oficial de Justiça.

1ª PRETORIA

Proc. Nº 109/77 — Consignação em Pagamentos.

Autor: Justino Lopes Neto (Adv. João Batista F. Marques).

Réu: Antonio Inácio Garcia.

Despacho: Designo o dia 28.03.77, às 11 horas para o depósito, obedecidas as formalidades legais.

2ª PRETORIA

Proc. Nº 107/77 — Inventário.

Inventariante: Maria Emília Fonseca Scallotti (Adv. Ernesto Pinho).

Inventariado: Osvaldo Scallotti.

Despacho; Conclusos.

CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1977

PRIMEIRA PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Juares do Carmo Lima (Dr. Edson Couto).

Réu: Alberto Concelção Alves.

Despacho: N. A.. Como pede, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Raimunda Gomes de Jesus Serrão (Dr. João Marques).

R: Benedito Gomes da Silva.

Despacho: Para a justificação dos fatos alegados designo o dia 04 de abril, às 10.30 horas, citando-se o R. para a audiência, devendo apresentar o rol de testemunhas.

SEGUNDA PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Autor: João Batista Calazans (Dr. Ophir Cavalcante).

R: Mangueirão Indústria e Comércio (Dr. Orlando Melo e Silva).

Despacho: Nomeio arbitrador o Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá entregar seu laudo no prazo de 15 dias, podendo as partes indicarem assistente técnico, se quiserem, observadas as formalidades legais. Int..

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira).

R: Orivaldo Oliveira Lobato.

Despacho: Não tendo ficado satisfatoriamente provado o que alegou a autoridade, indefiro o pedido de reintegração liminar, ordenando seja expedido mandado para a citação do requerido, a fim de que apresente contestação no prazo legal. Custas ex-lege. P. I. R..

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

A: Raimunda Vilhena Ferreira (Dra. Maria de Deus Tocantins).

R: Guilherme Pinho Rodrigues (Dr. Ayrrio Gama Barbosa).

Despacho: Contados e Preparados, conclusos.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Algenito Alves Nunes da Silva (Dr. Edson Couto).

Ré: Maria José Rique Costa.

Despacho: A. Sim, designo o dia 21 do corrente, às 10 horas, para o recebimento em Cartório, sob pena de depósito.

INDENIZAÇÃO:

Autora: Maria de Nazaré Andrade (Dr. Edgard Contente).

Réu: Luiz Gomes de Abreu.

Despacho: Face a certidão supra, designo o dia 29 do mês corrente, às 10 horas, cientes as partes.

CARTORIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráullo Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — Secundino Lopes Portella — Despacho "Defiro o pedido de folhas 163. Expeça-se o competente Alvará, com as cautelas legais" — Advogados Drs. Egidio Machado Salles e Pedro Daltro Cunha.

1ª VARA — Arrolamento — Joaquim José da Silva Maia, Hígina do Nascimento Maia e João Mendes da Rocha — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Bernardo Nunes Moraes.

1ª VARA — Prestação de Contas — Requerente: Aziza Bechara Tayar - Requerida Herança de Aziz Bedran José Bechara — Despacho "N. A. J. Conclusos" — Advogados Drs. José Tadeu Sales e Miguel Brasil Cunha.

1ª VARA — Inventário — Afonso Furtado de Lima — Despacho "Expeça-se o competente alvará" — Advogado Dr. Paulo Klautau.

1ª VARA — Arrolamento — Raimundo de Brito Furtado — Despacho "Expeça-se o competente alvará" — Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Argemiro Souza Godinho — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Silvino Antonio Furtado — Despacho "A avaliação, prosseguindo-se até ao cálculo, caso não haja impugnação" — Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Herculano Paulino da Costa — Requerimento de Maria de Nazaré de Jesus Costa — Despacho "N. A. J. Ouvindo-se os interessados" — Advogado Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Inventário — Rolf Eugen Erichsen — Despacho "Expeça-se o competente alvará" — Advogado Dr. Egidio Salles.

1ª VARA — Arrolamento — Arnatíf Bedran José Bechara — Despacho "Como requer. Defiro o pedido de folhas 96. Expeça-se o competente alvará, na forma do requerido e com as cautelas legais" — Advogado Dr. Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Maia — Requerimento de Manoel Elesbão da Silva — Despacho "N. A. como requer" - Requerimento de Célio Melo — Despacho "N. A. J. Conclusos" — Advogados Drs. Célio Melo, Pedro Lima, Vanilson Ferreira Hesketh, Domingos Emmi.

3ª VARA — Inventário — Francisco Xavier da Veiga Cabral e Altamira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral — Despacho "R. H. Expeça-se o competente alvará, obedecidas as formalidades legais" — Advogados Drs. José Tomaz Maroja e Egydio Salles e Leonam Cruz.

3ª VARA - Interdição - Arivaldo Silva Santos - Requerente: Dr. 2º Curador Geral — Despacho "R. H. A. Distribuição de Cartório".

3ª VARA — Interdição — Maria José Pena Machado — Despacho "R. H. Remarco a audiência para o próximo dia 15 de março de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes" - Advogados Drs. Arnaldo Meira, Setor de Prática Jurídica da Universidade Federal do Pará.

Belém, 11 de março de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTORIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Armando Bráullo Paul da Silva, resp. pelo expediente.

Escrivão: — Moacyr Santiago.
Cartório do 1º Ofício de Orfãos.

RESENHA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1977

Proc. Nº 314, de arrolamento de Carlos Ferreira da Silva; Inventariante: — Benelides de Alcantara Vieira, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Dr. João Marques. — Despacho: — Expeçam-se os alvarás. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Proc. Nº 312, de arrolamento de Nestor da Paixão Monteiro; Inventariante: — Ana Monteiro Carvalho, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Dr. Ofir Cavalcante. — Despacho: — Expeçam-se os alvarás. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Proc. Nº 290 de arrolamento de Raimunda Lucibela Marvão dos Santos; Inventariante: — Joana Batista da Silva Santos, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Dr. Ofir Cavalcante. — Despacho: — Expeça-se o competente alvará. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Proc. Nº 288 de arrolamento de Raimundo Barros Maia; Inventariante: — Angélica Rodrigues Maia, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Ernesto Pinho Filho. — Despacho: — Como requer, observadas as formalidades legais. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Proc. Nº 315 de tutela. Requerente: — Joaquina Paes Ramos, pela Assistência Judiciária; Requeridos Wilson Monteiro. — Assistente: — Dr. Ofir Cavalcante. — Despacho: Nomeio a requerente como tutora, lavrando-se o competente termo. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Proc. Nº 100 — 3º vol. de inventário de Germano Pinheiro Sá; Inventariante: — Dr. José Alberto Soares Maia. — Advogados: — Drs. Raimundo Maués, Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja e Antonio Carlos Araújo Beckman. — Despacho: — Defiro os requerimentos de fls. 769 e 780, expedindo-se os competentes alvarás. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Proc. Nº 402 de Inventário de Mário Alves Ribeiro, Manoel Alves Ribeiro e Vicência Nepomuceno Ribeiro; Inventariante: — Olgarina Alves Ribeiro. — Advogada: — Dra. Beatriz Dias Fernandes. — Despacho: — Julgou por sentença o esboço de partilha de fls. 105, para que produza seus devidos efeitos. Em 10.03.77. (a) Armando Bráullo.

Belém, PA, 11 de março de 1977.

M. SANTIAGO
Escrivão

Obs.: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 15:20 horas do dia 14.03.77.

(Ext. Reg. Nº 1283)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Monte Alegre

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos interessar possa o presente edital de citação com o prazo de quinze dias ou dele tiverem conhecimento que, por parte de GUIDO LIMA DE ARRUDA foi proposta neste Juízo uma ação de USUCAPIÃO, nos termos da petição a seguir transcrita: (PETIÇÃO): "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre. GUIDO LIMA DE ARRUDA, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no lugar "Boa Vista do Cuçari", Município de Prainha, 2º Termo Judiciário desta Comarca, vem por seu procurador judicial infra assinado, como do mandato junto (doc. nº 01), expor e requerer a V. Excia. o seguinte: I - Que, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 2.437, de 07 de março de 1955, ocupa há mais de vinte (20) anos, a posse de terras de várzea denominada "São José" situada neste Município à margem do igarapé Urucuri, limitando-se pela frente com o dito igarapé, pelo lado de cima com terras devolutas do Patrimô-

nio do Estado, pelo lado de baixo com as de Joaquim José da Costa, que teve como herdeiro ou sucessor Manoel Joaquim da Costa e este teve como sucessora Maria José Corrêa da Costa, que falecendo deixou como herdeiros Raimundo Pereira Corrêa e outros que estão habilitados no inventário do espólio que se processa pelo cartório do 2º Ofício desta cidade, do expediente do Escrivão ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA, sendo inventariante o supra referido Raimundo Pereira Corrêa e os demais herdeiros representados por seu bastante procurador o provisionado José Carlos Jorge Melém, residentes nesta cidade, e pelos fundos com a posse de terras denominada "São Bento", de proprietário desconhecido e não sabido; II - Que, ocupa o imóvel, sem interrupção nem embargo desde o ano de 1954, nele tendo casa residencial, curral, cercados e criando gado bovino, desconhecendo qualquer herdeiro do primitivo proprietário do imóvel, que se chamava SCYPIÃO ANTONIO DINIZ, cujos herdeiros, se existirem, nunca apareceram para reclamar os seus direitos, reputando o Suplicante o imóvel como seu, nos termos do artigo 550 do Código Civil, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 2.437 de 07 de Março de 1955, remontando sua posse em prazo superior ao exigido em lei; III - Que, desde o ano de 1954, ou seja, há mais de vinte (20) anos, tem o Suplicante domínio e posse no referido imóvel e que o gozo dessa vantagem nunca fora inter-

rompido; IV - Que, para provar ser o imóvel constituído de terras particulares, junta a esta a fotocópia da certidão anexa (doc. nº 02). Nestas condições, deve a presente ação ser julgada provada, para efeito de ser reconhecido o domínio e posse do Suplicante sobre o imóvel, e requer a V. Excia. admiti-lo a provar e a justificar, em dia, hora e lugar designados, onde deverão ser ouvidas as testemunhas arroladas abaixo, independentemente de intimação. Requer mais que, depois de feita a justificação, sejam citados pessoalmente os confinantes Raimundo Pereira Corrêa, herdeiro de Maria José Corrêa da Costa e os demais herdeiros através de seu procurador e advogado, o provisionado José Carlos Jorge Melém, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, e, por editais, dos réus e confinantes ausentes, incertos e desconhecidos, de acordo com o nº II, do artigo 942, do Código de Processo Civil, observado quanto ao prazo o disposto no artigo 232, nº IV, do mesmo diploma legal, para acompanhar os termos da presente ação de USUCAPIÃO, ficando citados ainda para, no prazo legal, apresentar contestação e seguir a causa até final, sentença, sob as penas da lei. Protesta provar o alegado com depoimento pessoal dos interessados e vistoria, e dando à causa o valor de Cr\$ 20.000,00 para efeitos fiscais, o Suplicante pede e espera DEFERIMENTO. Monte Alegre, 14 de Janeiro de 1977. P. P. Raimundo Alvarenga Viégas. CPF. 028.709.402. Rol de testemunhas: Tiago Feitosa de Vasconcelos, Palmério Pinto, Adalberto Xavier da Silva, brasileiros, residentes o primeiro nesta cidade e os demais no lugar Pariçó", neste Município. Monte Alegre, 14.01.77. P.P. Raimundo Alvarenga Viégas". (PRIMEIRO DESPACHO) - A. Conclusos. M. Alegre, 17.01.77 (a) Maria do Céu Duarte. (SEGUNDO DESPACHO): - I. Fica designado o dia 20 do corrente mês, às 10,30 horas, a fim de ocorrer a audiência preliminar de Justificação da posse, no Forum local. II. Junte o Autor planta do imóvel, como determina o art. 942 do C.P.C.M. Alegre, 18.01.77. Maria do Céu Duarte. (TERCEIRO DESPACHO): - Provaram as testemunhas ouvidas a posse do Autor. Faça-se a citação dos confinantes conhecidos. Expeça-se Edital, na forma da lei p/citação dos confinantes desconhecidos. Cientifique-se por Carta, cuja cópia deverá ser anexada aos autos, o Representante da Fazenda Pública do Estado. Outrossim deve também ser dado ciência ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA), face à declaração da inicial de que a posse de terras "S. José", tem como limite pelo lado de cima com terras devolutas do Estado. Cientifique-se também o Representante do Ministério Público. M. Alegre, 24.01.77. (a) Maria do Céu Duarte. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da publicação considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os trinta dias fixados, retifica-se, assim que terminar os quinze (15) dias fixados em lei e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, e cartório do 1º Ofício, aos vinte e oito

dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

Eu, Acyline Almeida Lima, Escrivã, subcrevi.

Maria do Céu C. Duarte
Juíza de Direito

(T. Nº 00544 - Reg. Nº 1312 - Dia: 16/03/77)

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARACY SOARES FRANÇA E RUY GUILHERME FRANÇA VELASCO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível acumulando a 9ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA - Aracy Soares França e Ruy Guilherme França, ambos brasileiros, estado civil ignorado, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA que se processa neste Juízo, movida por Clementino Macedo Velasco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, nº 2526, podendo contestá-la, querendo, ficando advertido de que não constestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos Suplicados, os fatos articulados pelo Autor, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO: Clementino Macedo Velasco, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt nº 2526, sob o patrocínio do Setor de Prática Jurídica da UFPa, vem à presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte: Em 25.07.1966, o requerente assumiu o compromisso perante a Assistência Judiciária do Cível, de pagar mensalmente, a título de pensão alimentícia, a importância de 15.00 digo, Cr\$ 15,00, a favor de seu filho, à época menor, Ruy Guilherme França Velasco. O que vem cumprindo, apesar da maioria do alimentando. Ocorre que, a responsável pelo recebimento da cota pertencente à pensão alimentícia, Sra. Aracy Soares França, deixou de recebê-la junto ao Banco do Brasil S.A. Acresce a isso, o fato do alimentante encontrar-se em precário estado de saúde em consequência de distúrbios cardio-neurológicos, o que tem consumido seus proventos ínfimos. Nestes termos, quer o Autor, que se digne de exonerá-lo do encargo da pensão alimentícia, oficiando, à repartição pagadora e determinando a expedição de Alvará em nome da

mulher do Suplicante, d. Wanderlina Mousinho Velasco, a fim de que possa sacar, perante o Banco do Brasil S.A., as importâncias ali retidas, cujo total ignora, face ao tempo decorrido. Protestando pelas provas documentais anexas a esta, e testemunhal se necessário considerar esse Juízo. Dá à presente o valor de Cr\$ 1.500,00 são os termos em que, pede e espera receber desse Julgador a merecida Justiça. Belém, 16 de Dezembro 1976. pp. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas. OAB-M-119-Pa. CPF- 029.247.142. DESPACHO: - Citem-se Aracy Soares França e Ruy Guilherme França Velasco, por edital- 20 dias. 02.02.77 - Dra. Maria Lúcia C. Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ilegivel Escrivã do 3º Cartório da Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10ª Vara acumulando a
9ª Vara Cível.

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar o snr. LUIZ CARLOS SIMÕES e MYRIAN DE MAGDALA REIS ALVARES, ele filho de Flavio Simões e Izabel Segura Simões, ela filha de Ventura Serra Alvares e Teresinha do Menino Jesus Reis Alvares, solt: IVANILDO SEIXAS LOPES e ANA LÚCIA DANTAS DA COSTA, ele filho de Isaias Rodrigues Lopes e Antonio Ilha Seixas Lopes, ela filha de Arlindo Pereira da Costa e Mirta Dantas da Costa, solt: JOÃO PEREIRA DA SILVA e ANGELICA MARIA BARBOSA DA SILVA, ele filho de Francisco Dias da Silva, e Angélica Pereira da Silva, ela

filha de Pedro Gomes da Silva e Virginia Barbosa da Silva, solt: IONALDO LOPES DE QUEIROZ e MARIA AMELIA ARAÚJO DA SILVA, ele filho de Ibá Viana de Queiroz e Maria Celia Lopes de Queiroz, ela filha de Raimunda Araújo da Silva, solt: IMILIANO PEREIRA DO ROSARIO e DALVALINA PAMPOLHA DA SILVA, ele filho e Mauricio Batista do Rosário e Amancia Pereira da Silva, ela filha de Adelino Henrique da Silva Filho e Maria Pampolha da Silva, solt: ALCIDES DAS NEVES COSTA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO PALHETA LOBATO, ele filho de Leolino Cardoso da Costa Filho e Nair das Neves Costa, ela filha de Euclides de Souza Lobato e Marlene Palheta Lobato, solt, JORGE IVAN DA SILVA JORGE e NAZARE MARIA NEVES TOSCANO, ele filho de Mário Duarte Jorge e Julieta da Silva Jorge, ela filha de Loadio Toscano de Vasconcelos e Cléa Neves Toscano, solt: MANOEL DE JESUS GONÇALVES DA ROCHA e MARIA DAS GRACAS NUNES, ele filho de José Ferreira da Rocha e Jacinta Gonçalves da Rocha, ela filha de Perciliana Almeida Nunes, solt: LUCIVAL RODRIGUES DA FONSECA e ELEONORA MARIA DA CONCEIÇÃO NAIFF, ele filho de Francisco Rodrigues da Fonseca e Francisca Aurora da Fonseca, ela filha de Simão Gibson Naiff e Lourdes Rodrigues da Conceição solt: JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA e LIA WANDERLEY MASCARENHAS, ele filho de Manoel Pedro D'Oliveira e Nair Carvalho D'Oliveira, ela filha de Dário Reis Mascarenhas e Risoleta Wanderley Mascarenhas, solt: Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de março de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 00543 Reg. nº 1309 Dia: 16.03.77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo Nº 3ª JCJ—1.385/76.
Reclamante: Brito & Souza.
Reclamado: Herdeiros de José Maria de Oliveira Pinheiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os herdeiros de José Maria de Oliveira Pinheiro, que se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamados no Processo nº Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco, Setenta e Seis, em que é reclamante Brito & Souza, para comparecerem perante esta Junta, na Travessa D.

Pedro I, nº 750, 4º andar, na audiência do dia doze (12) de abril próximo, às treze e trinta (13:30) horas, a fim de receberem a importância depositada por Brito & Souza, ou darem resposta sobre a Ação de fls. 2 do mencionado Processo. Ficando notificados, ainda, que deverá ser comprovada suas condições de herdeiros de José Maria de Oliveira Pinheiro.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de março de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Encarregada do Setor de Execução, respondendo
pelo expediente da Sec. da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 552)

Processo Nº 3ª JCJ—167/77.
Reclamante: Amauri Barros Costa.
Reclamado: Jairo Mendes Sales (Fazenda Ubá).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Jairo Mendes Sales (Fazenda Ubá), com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3º JCJ—167/77, em que é reclamante Amauri Barros Costa, para comparecer à sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia doze (12) de abril próximo às treze (13:00) horas, para a audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificações de Natal, salário retido, FGTS e anotação na Carteira de Trabalho, na quantia de Dezesete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Cruzeiros e Trinta e Três Centavos e Ilíquido.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de março de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Encarregada do Setor de Execução, respondendo pelo expediente da Secretaria da 3ª JCJ de Belém (G. Reg. Nº 553)

Processo Nº 3º JCJ—019/77.

Reclamante: Marlene Antonia Pinto da Silva.

Reclamado: Agrisal — Agro Industrial de Salinópolis S/A..

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Agrisal — Agro Industrial de Salinópolis S/A., com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 122.179,78 (Cento Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), correspondente ao principal, juros, correção monetária e custas devidos nos termos da sentença prolatada no Processo nº 3º JCJ—019/77, em audiência de 31.01.77.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra mencionado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, Aux. Jud. TRT—8ª Região—AJ 022.4, datilografar. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, respondendo pelo expediente da Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém (G. Reg. Nº 554)

Processo Nº 3º JCJ—1.389/76.

Reclamante: José da Costa Paes.

Reclamado: Gurupi — Empreendimentos Agro Industriais Ltda..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Gurupi — Empreendimentos Agro Industriais Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3º JCJ—1.389/76, em que é reclamante José da Costa Paes, para tomar ciência da decisão prolatada às fls. 14 do referido processo, do seguinte teor: "Resolve a 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julgar procedente em parte a reclamação e condenar Gurupi, Empreendimentos Agro Industriais Ltda., a pagar a José da Costa Paes, a quantia de Cr\$ 2.487,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta Centavos), a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal; a pagar o que for apurado em liquidação de sentença, a título de salário retido, horas extras, adicional noturno e descanso remunerado. Improcedentes as parcelas de FGTS e salário família por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 4.000,00, valor que se arbitra para a condenação, na quantia de Cr\$ 239,90..."

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de março de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Respondendo pelo expediente da Secretaria da 3ª JCJ de Belém (G. Reg. Nº 555)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz-Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado Bataclan, Comércio, Bar e Restaurante Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 6.032,55 (Seis Mil Trinta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), correspondente ao principal e custas de execução devidos nos Autos do processo nº 4ª JCJ—1.358/76, em que é reclamante Amélia Ferreira da Silva.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra citado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografar. E eu, Ana cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 556)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXV - 26 de Junho de 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA GRAVES
VICE-GOVERNADOR
PROF. CLOVIS SILVA DE MOURA REGO

SECRETARIADO

2 CADERNOS
44 PAGINAS

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1